



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4442 - Sexta-feira, 8 de fevereiro de 2013  
Divulgação: Sexta-feira, 8 de fevereiro de 2013 Publicação: Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2013

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, HILTON CARLOS CASTILHOS PINTO JUNIOR, 993193/02, do cargo em comissão de Responsável por Atividades II 11240001, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos 06501005, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 302, de 05/02/2013 (processo 001.010464.12.3).

**EXONERA**, FLAVIO ANTONIO VIEIRA DUTRA, 162969/03, do cargo em comissão de Gestor C 11260010, da Unidade de Jornalismo do Gabinete da Comunicação Social 02603001, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 243, de 30/01/2013 (processo 001.004657.13.6).

**EXONERA**, RUI ROBERTO DA SILVA FELTEN, 1060007/1, do cargo em comissão de Ouvidor SUS (11280011), da Ouvidoria SUS (18810001), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 290, de 05/02/2013 (processo 001.000613.13.4).

**EXONERA**, SILVANO JOSE BLAU, 870885/1, do cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), da Assessoria Técnica (18004003), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 291, de 05/02/2013 (processo 001.000613.13.4).

**EXONERA**, LUIZ DE AZEVEDO COMPIANI JUNIOR, 1142801/1, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do Gabinete do Secretário (29002001), da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, a contar de 02/01/2013, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 288, de 29/01/2013 (processo 001.050265.12.1).

**MODIFICA**, em relação a GIULIANO SANTOS THADDEU, 841319/2, Coordenador- Geral, (11280001), do Gabinete de Comunicação Social (02006013) do Gabinete do Prefeito, o Ato 204, de 28/12/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/01/2013, que o nomeou no cargo de Coordenador Geral, quanto inclusão dos códigos do cargo e lotação que passa a ser código cargo (11280001) e código da lotação (02006013) e não como constou, através do Ato 266, de 05/02/2013 (processo 001.054483.12.3).

**NOMEIA**, REGINA BEATRIS RIGATTI RAMIRES BARCELLOS, 768896/03, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista 21260001, da Assessoria Técnica 16004003, do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, a contar de 16/01/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 216, de 23/01/2013 (processo 001.000251.13.5).

**NOMEIA, MARA CLARICE RAMOS LANG, 278492/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Gestor C 11260010, da Assessoria de Governança Local 23004004, da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, RODRIGO DE SOUZA CORRADI, 858174/1, por motivo de Licença Prêmio, no período de 08/01/2013 a 22/01/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 180, de 05/02/2013 (processo 001.004174.13.5).**

**NOMEIA, RUI ROBERTO DA SILVA FELTEN, 1060007/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), da Assessoria Técnica (18004003), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 293, de 05/02/2013 (processo 001.000613.13.4).**

**NOMEIA, SILVANO JOSE BLAU, 870885/1, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor SUS (11280011), da Ouvidoria SUS (18810001), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 292, de 05/02/2013 (processo 001.000613.13.4).**

**NOMEIA, FLAVIO ANTONIO VIEIRA DUTRA, 162969/03, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jornalista - CC (21280005), da Assessoria Especial (02004001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 245, de 30/01/2013 (processo 001.004657.13.6).**

**NOMEIA, FERNANDO MARODIN FERREIRA, 159612/2, para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), do Gabinete da Defesa Civil (02810001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 306, de 05/02/2013 (processo 001.004649.13.3).**

**NOMEIA, ROSEMAR MARIA BATISTUS, 1132725/1, Oficial de Gabinete, (21240001), da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), da Assessoria Jurídica (16004007), da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, durante o impedimento do titular, SAMIR ALI, 246272/1, por motivo de férias, no período de 04/02/2013 a 05/03/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 329, de 05/02/2013 (processo 001.000258.13.0).**

**NOMEIA, ALDOIR MACHADO BORGES, 1117190/3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico 21270002, da Assessoria de Comunicação 16004005, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 308, de 05/02/2013 (processo 001.000249.13.0).**

**NOMEIA, FELIPE JUVENCIO DELFINO, 1147820/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Seção (11250002), da Seção de Administração de Próprios Municipais (16502011), da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, durante o impedimento do titular, ADRIANA LEAO DA SILVA, 680312/2, por motivo de férias, no período de 23/01/2013 a 06/02/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 330, de 05/02/2013 (processo 001.000259.13.6).**

**NOMEIA, MARA CLARICE RAMOS LANG, 278492/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Gestor C 11260010, da Assessoria de Governança Local 23004004, da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, RODRIGO DE SOUZA CORRADI, 858174/1, por motivo de Licença Prêmio, no período de 08/01/2013 a 22/01/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 180, de 05/02/2013 (processo 001.004174.13.5).**

**NOMEIA, DANIELE COLOMBO SILVEIRA, 1160117/1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção 11250002, da Seção de Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras 04502007, da Divisão de Obras e Projetos, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 158, de 05/02/2013 (processo 001.004391.13.6).**

**NOMEIA, MAURICIO JUCHEM NUNES, 1161237/1, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do Gabinete do Secretário (29002001), da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, a contar de 02/01/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 289, de 29/01/2013 (processo 001.050265.12.1).**

**TRANSPÔE FLAVIA INES MARQUES BERNARDES, 271679/01, agente de fiscalização, FV.1.01.07, do Gabinete do Prefeito, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 1º/01/2012, com base legal no artigo 271, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 395 de 06/02/2013 (processo 001.016832.11.6).**

**GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 1 de 24/01/2013 (processo 001.004781.13.9).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
LEONARDO DE SANTI HELENA CUNHA	965902/1	PROFESSOR	SMED	06/08/2009 a 05/08/2012
MARCIA CRISTINA ROQUE CORREA MARQUES	975968/1	PROFESSOR	SMED	19/10/2009 a 18/10/2012
MARIA ITAMARA ALVES GARCIA	331226/2	PROFESSOR	SMED	15/09/2009 a 14/09/2012
ROBERTO FERNANDES CHEDID	818644/2	PROFESSOR	SMED	20/10/2009 a 19/10/2012

**DECLARA** estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 2 de 24/01/2013 (processo 001.004759.13.3).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ALESSANDRO SOUZA ROSA	978283/1	MOTORISTA	SMA	12/11/2009 a 11/11/2012
LUIS CARLOS NUNES NOGUEZ	927524/2	MOTORISTA	SMA	12/11/2009 a 11/11/2012
RODRIGO FLACH LATTUADA	972104/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA	21/09/2009 a 20/09/2012
JULIO CESAR LUZ SOARES	978489/1	MOTORISTA	SMA	17/11/2009 a 16/11/2012

**DECLARA** estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 2 de 24/01/2013 (processo 001.004759.13.3).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ALESSANDRO SOUZA ROSA	978283/1	MOTORISTA	SMA	12/11/2009 a 11/11/2012
LUIS CARLOS NUNES NOGUEZ	927524/2	MOTORISTA	SMA	12/11/2009 a 11/11/2012
RODRIGO FLACH LATTUADA	972104/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA	21/09/2009 a 20/09/2012
JULIO CESAR LUZ SOARES	978489/1	MOTORISTA	SMA	17/11/2009 a 16/11/2012

**DECLARA** estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 4 de 24/01/2013 (processo 001.004782.13.5).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ADRIANA SANTANA LEIVA	411441/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	12/03/2009 a 11/07/2012
ALEXANDRA PAZ DE OLIVEIRA	761269/2	TECNICO ENFERMAGEM	EM SMS	31/07/2009 a 30/07/2012

ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS DA COSTA	976225/1	MOTORISTA		SMS	21/10/2009 20/10/2012	a
JERUSA SUDATI FATURI	971859/1	TECNICO RADIOLOGIA	EM	SMS	21/09/2009 20/09/2012	a

**DECLARA** estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 5 de 24/01/2013 (processo 001.004783.13.1).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
JOSE ERNANI MELO CHAVES	979597/1	PROFESSOR	SMED	30/11/2009 a 29/11/2012
ROSIARA PEREIRA COSTA	334410/3	PROFESSOR	SMED	03/08/2009 a 02/08/2012
SIMONE SILVA DORNELES	965331/1	PROFESSOR	SMED	04/08/2009 a 03/08/2012
WALTER GUNTHER RODRIGUES LIPPOLD	472600/2	PROFESSOR	SMED	06/10/2009 a 05/10/2012

**DECLARA** estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 6 de 24/01/2013 (processo 001.004784.13.8).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio	
LEANDRO MARAFON	953894/1	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	11/05/2009 10/05/2012	a
MARIANA CANTER	966517/1	ENFERMEIRO	SMS	12/08/2009 11/08/2012	a
MORGANA MULLER	962937/1	TECNICO ENFERMAGEM	EM SMS	24/07/2009 23/07/2012	a
VANESSA REGINA BECKER	579054/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	03/11/2009 02/11/2012	a

**DECLARA** estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 7 de 24/01/2013 (processo 001. 004785.13.4).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
GABRIELA SANDERS DA SILVA	978659/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMSeg	16/11/2009 a 15/11/2012
JADER BURTET	555840/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	22/07/2009 a 21/07/2012
MATIAS CALDAS CASTALDI DA SILVA	978520/1	MOTORISTA	SMA	13/11/2009 a 12/11/2012
PABLO FAGUNDES PASE	452170/3	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	11/11/2009 a 10/11/2012

**DECLARA** estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 8 de 24/01/2013 (processo 001.007733.10.0).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
CLOVES RODRIGUES	273688/2	ADMINISTRADOR	SMPEO	03/09/2009 a 02/09/2012

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** ANDRÉA NUNES PINTO SÓ, 878094, do cargo em comissão de Coordenadora, da Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, da Direção-Geral, 14270001, 31700001, a contar de 14/02/2013, com base no artigo 71, inciso II letra a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 038 de 30/01/2013.

**DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ADMITE** o funcionário HENRIQUE CERETA LOPES, aprovado no Concurso Público 1/2012, com resultado final homologado em 23.04.2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 8.133/98, nas Leis Complementares 346/95 e 494/03, nos Decretos 11496/03, 11797/97, 14288/03, 15477/07, para exercer a função de Engenheiro em Segurança do Trabalho junto à Empresa Pública de Transporte e Circulação, a contar de 02/01/2013, através do Ato 5/2013, de 08/02/2013.

**DEMITE** FRANCISCO ROCCO CARDONE, do cargo de assessor V, a contar de 10/01/2013; CELSO PITOL, do cargo de assessor I, a contar de 02/01/2013; LAERCIO FERNANDES, do cargo de assessor I, a contar de 02/01/2013, todos através do Ato 4 de 08/02/2013.

**DEMITE**, A PEDIDO MARIO PINTO DE FRAGA, do cargo de assessor II, a contar de 02/01/2013, através do Ato 4 de 08/02/2013.

**DEMITE** A PEDIDO: FABIANO COPETTI PORTILHO, do cargo de agente de apoio técnico, a contar de 04/01/2013, a pedido; FATIMA MARLENE DIAS, do cargo de orientador de área azul, a contar de 02/01/2013; TARCISO RENE KASPER, do cargo de agente de fiscalização, a contar de 10/01/2013; AILTON TOBIAS DA SILVA, do cargo de agente de fiscalização, a contar de 08/01/2013; JANIO TOMIO SUGAYA, do cargo de agente de fiscalização, a contar de 10/01/2013; GUILHERME ALEXANDRE RAMOS, do cargo de agente de atendimento, a contar de 02/01/2013; BRUNA FLORES BELTRAME, do cargo de agente de apoio técnico, a contar de 03/01/2013, todos através do Ato 5/2013, de 08/02/2013.

**TORNA PÚBLICA**, em conformidade com a Lei Municipal 10196/07, a aplicação de penalidade disciplinar de suspensão pelo prazo de 12 dias, a CARLOS ANTONIO DA SILVA LIMA, 16640, cumprida de 19/10/2012 a 30/10/2012, Processo Administrativo Disciplinar 008.009039.12.0, em 17/01/2013, conforme estabelecido pela Resolução 16/2011, através do Ato 7/2013, de 08/02/2013.

**TORNA PÚBLICO** o início do Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através do Ato 6/2012, de 08/02/2013:

<b>NOME:</b>	<b>MATR.:</b>	<b>A CONTAR DE:</b>
ANDRESSA C G SANSSONOVICZ	802697	28/01/2013
ANDRESSA MIORANDO FIGUEREDO	802684	14/01/2013
ANGELO MACHADO DOMINGUES	802694	21/01/2013
ANNA MARIA COSTA DA SILVA	802664	07/01/2013
ARIANA BASTOS TEIXEIRA	802692	14/01/2013
BIANCA ALVES DA SILVA	802660	07/01/2013
BRUNO CRESCENTE	802696	28/01/2013
BRUNO GARCIA BARBOSA	802674	07/01/2013
BRUNO LAZZARI ARTUSO	802681	14/01/2013
CARLA SILVANA AVILA	802665	07/01/2013
CAROLINE BARCELOS DA SILVA	802686	14/01/2013
CHARLES COSTA FERREIRA	802683	14/01/2013
CRISTIANE MACHADO LUIZ	802678	07/01/2013
DIONATAN WILSON SILVA DA SIL	802677	07/01/2013
DOUGLAS SILVA CABRERA	802685	14/01/2013
ELISÂNGELA DRUNN DA SILVA	802679	07/01/2013
ETIELHEN BORBA RAMOS	802668	07/01/2013
GUILHERME FRANCO RAMAO	802670	07/01/2013
INGRID NATANE ELIZALDE SOARE	802676	07/01/2013
JULIANA PIRES DA SILVA	802687	14/01/2013

LARISSA BIZELLO	802661	07/01/2013
LAURA RODRIGUES ORSI	802666	07/01/2013
LISANDRA COSTA FIGUEIREDO	802662	07/01/2013
LISIANE BASTOS DE FREITAS	802695	28/01/2013
LIZAINE DOS SANTOS RODRIGUES	802682	14/01/2013
LUCAS ALVES DA SILVA SAMPAIO	802667	07/01/2013
LUCAS DOS SANTOS	802691	14/01/2013
MARINA LACERDA SANSSONOVICZ	802680	14/01/2013
MELANY SEVERO PIRES	802657	07/01/2013
MILENA FRANCIELI DE O. FERRAR	802672	07/01/2013
PAMELA GRACIANNNO ALVES	802671	07/01/2013
RENAN NADVORNY BARBACHAN	802658	07/01/2013
RICARDO S DE OLIVEIRA JUNIOR	802689	14/01/2013
RICHARD VAISFOHL TOMAZINI	802659	07/01/2013
TALITA DE CASTRO GUTERRES	802673	07/01/2013
VANDERLEI TEIXEIRA DE B JUNI	802656	07/01/2013
VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES	802663	07/01/2013
VICTORIA FERREIRA DE FERREIR	802669	07/01/2013
WAGNER LEANDRO CARSTER COSTA	802693	14/01/2013
WELLINGTON NUNES DAS CHAGAS	802708	28/01/2013
YNGRID PAIVA MEDEIROS	802688	14/01/2013

**TORNA PÚBLICO** o término, no mês de janeiro, o contrato dos estagiários abaixo relacionados nas respectivas datas, através do Ato 6/2013, de 08/02/2013:

<b>NOME:</b>	<b>MATR.:</b>	<b>A CONTAR DE:</b>
ANNA PAULA TRIFILIO UCHIDA	802338	01/01/2013
ARIANA BASTOS TEIXEIRA	802533	01/01/2013
BRUNA CRUZ FERREIRA	802593	29/01/2013
DANIEL BIFFI	802650	14/01/2013
ETHIANE SOARES DE OLIVEIRA	802483	31/01/2013
FRANCIELE MONTEIRO DA SILVA	802539	08/01/2013
GRAZIELI MARTINS BRUM	802554	29/01/2013
JEANE CAMARGO DA ROSA	802366	08/01/2013
JESSICA ALINE M DOS SANTOS	802542	08/01/2013
JULIANA COUTO DA ROSA	802546	08/01/2013
JULIANA FONSECA DOS PASSOS	802300	14/01/2013
KAMILA RAMOS LISBOA	802524	01/01/2013
LAUREN MOREIRA NUNES	802245	22/01/2013
LEANDRO FERNANDES SIQUEIRA	802344	01/01/2013
MONICA SILVA DO NASCIMENTO	802381	29/01/2013
NATANY NORONHA MACHADO	802186	10/01/2013
RODRIGO LOPES SEFERIN	802382	29/01/2013
TASSIA NEVES CAMARGO	802276	29/01/2013

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, a contar de 01/02/2013, MARINES DE CONTO, 42184.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (25h43min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 28396685053, PASEP 10681965549, através do Ato 103, de 30/01/2013. (processo 009.000030.13.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICADO)**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 04/01/2013, ao(s) dependente(s) de ANTENOR GUTERRES DA COSTA, 25053.0, falecido(a) em 04/01/2013, Estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.C.09-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 538, de 14/06/1989, modificado pelo 105, de 15/03/1969 e modificado pelo 543, de 09/12/1996, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 08/07/1965, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a SUELY ESTHELA CARNEIRO DA COSTA, 7595.2, CPF 369.541.100-78, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Adicional de Insalubridade - Grau Médio (20%) - Ato 430, de 03/05/1993 (processo 003.005794.90.0); GDAE Fixa – Ato 3283, de 10/12/2012 (processo 009.004284.12.7). CPF do(a) ex-servidor(a): 078 301 220 91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 679 00, através do Ato 57, de 24/01/2013, (processo(s) 009.000246.13.1). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 19/11/2012, ao(s) dependente(s) de ZILMAR DA ROSA PEREIRA, 30305.0, falecido(a) em 19/11/2012, Estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.B.06-0, 30h, da Secretaria Municipal de Educação, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 10/03/1993, no valor total mensal, correspondente a 100%, da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado a razão de: 33,34% a MARIA DA GRAÇA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, 7597.8, CPF 346.017.830-20, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Fica reservada cota de 66,66% para outros dois possíveis pensionistas. CPF do(a) ex-servidor(a): 407.234.290-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 120 240 840 70, através do Ato 109, de 28/01/2013, (processo(s) 009.000557.13.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 08/01/2013, ao(s) dependente(s) de JOÃO RUBIM, 7601.8, falecido(a) em 08/01/2013, Estatutário, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07.D.09-02, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 511, de 26/08/1974, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 01/05/1952, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a EVA TAVARES RUBIM, 7598.6, CPF 624.939.220-34, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): 06 Avanços Trienais – Ato 1518, de 17/12/75 (BP 15/76); Referência C – Ato 2121, de 18/12/86 (BP 246/86); 02 Avanços Trienais – processo 001.036111.87.2, de 05/05/87 (BP 170/87); Referência D – Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89); CPF do(a) ex-servidor(a): 025.315.180-53, através do Ato 135, de 31/01/2013, (processo(s) 009.00568.13.9. ). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação à servidora TULIA DOTI CESA, 50315.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.B.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 517 de 01/06/2005, modificado pelo ato 498/2006, que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/04/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; \*Valores com base no Decreto Municipal 14.515/04; \*Ação Judicial 001/1.05.2338259-0, transitada em julgado em 14/03/2011; CPF 39898369000, através do Ato 166, de 25/01/2013. (processo 001.017111.05.6). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**REVISÁ**, a contar de 01/09/2001, A PENSÃO POR MORTE, em relação ao ex-servidor FRANCISCO MOTTA, 1792.1, falecido em 18/07/1996, Estatutário, Motorista, OP-1.15.04.D.10-02, 30h, da Secretaria Municipal de Administração, por tempo de serviço, com provento integral, Ato 268, de 02/04/1981, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/04/1949, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando à importância mensal, rateado à razão de 100% a ADALGISA TEIXEIRA MOTTA, 6.7, CPF 627.848.110-34, cônjuge, com base no artigo 40, parágrafo 8º, da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 20/98; artigo 3º da Lei Complementar 466/01; Lei 7428/94 e Decreto 13390/01; OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): referência "C" - Ato 1520, de 26/06/86, BP 122/86; referência "D" - Ato 1054, de 09/06/89, BP 109/89; COMPOSIÇÃO DA (OS) REMUNERAÇÃO/PROVENTO DO(A) EX-SERVIDOR(A), "SE VIVO(A) FOSSE" vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88; avanços:12, 60%, artigo 122 e 124 da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%); artigo 125 da Lei Complementar 133/85; gratificação de motorista (25%), artigo 180 da Lei Complementar 133/85; artigo 40, inciso I e parágrafos 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II da Lei 6309/88; serviço extraordinário - média:(58:29h), artigos 181, 37,inciso II, 38 da Lei Complementar 133/85; artigo 41 da Lei Complementar 478/02 e artigo 56 da Lei 6309/88; CPF do(a) ex-servidor(a): 014.394.990-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 257 07, através do Ato 116, de 31/01/2013, (processo(s) 001.026079.03.8). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**REVISÁ**, em relação ao servidor WALTER BOTELHO DE SOUZA, 68991.1, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a contar de 01/01/2013, variando para maior até atingir o limite máximo, observada a irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05513600030, através do Ato 161, de 29/01/2013. (processo 009.005259.12.6). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo**



## **Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao servidor LOCIMAR FERREIRA DE CASTRO, 73476.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a contar de 01/01/2013, variando para maior até atingir o limite máximo, observada a irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Guarda Municipal; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 13624580078, através do Ato 165, de 29/01/2013. (processo 009.003557.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor VILSON ANTONIO MEZZARI DOS SANTOS, 69312.4, estatutário, Contador, ES-2.09.NS.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a contar de 01/01/2013, variando para maior até atingir o limite máximo, observada a irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01045296015, através do Ato 164, de 29/01/2013. (processo 009.005250.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ALCIDES NETTO TEREZA, 73323.7, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a contar de 01/01/2013, variando para maior até atingir o limite máximo, observada a irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 07633033053, através do Ato 163, de 30/01/2013. (processo 009.003584.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ROMUALDO DE ALBUQUERQUE MOREIRA, 73209.9, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, observada a irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Servidor falecido em 19/07/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10539913049, através do Ato 162, de 30/01/2013. (processo 009.003580.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## **Portarias**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** MARILIA SILVEIRA GARCZYNSKI, 1145630/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, Secretaria Municipal de Administração, à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, no período de 07/12/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 209 de 06/02/2013 (processo 001.009036.05.9).

**COLOCA** MARIA LETICIA COTTENS, 551755/01, professor, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, no período de 02/07/2012 a 04/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 09/09 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 9º, alínea A, do Decreto 15.559, de 08/05/2007 e artigo 1º da Lei nº. 11214 de 13/01/2012, através da Portaria 213 de 06/02/2013 (processo 001.032717.12.1).

**COLOCA** PATRICIA MADEIRA PINHEIRO, 353465/06, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, Secretaria Municipal de Governança Local, à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, no período de 01/02/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 215 de 06/02/2013 (processo 001.006201.13.0).

**DESIGNA** ROGERIO FERREIRA FRAGA, 442322/04, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Governança Local, para ter exercício na Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 26/11/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 216 de 06/02/2013 (processo 001.047826.12.6).



**DESIGNA** MARCELO DO NASCIMENTO SILVA, 1026879/01, guarda municipal, FV.1.03.04, da Secretaria Municipal de Segurança, para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/02/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 217 de 06/02/2013 (processo 001.002734.13.3).

**DESIGNA** MARCO ALEXSANDER MAESTRO SANTOS, 1026070/01, guarda municipal, FV.1.03.04, da Secretaria Municipal de Segurança, para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/02/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 218 de 06/02/2013 (processo 001.002734.13.3).

**DESIGNA** ITAMAR GETULIO PAIM GARRIDO, 487305/01, coordenador excedente, EPA-03, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 220 de 06/02/2013 (processo 001.003700.13.5).

**DESIGNA**, ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, 1120913/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Equipe de Ingresso, 12501013 substituindo CAROLINA DA COSTA FERREIRA, 1104381/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias de 13/02/2013 a 27/02/2013, através da Portaria 234, de 07/02/2013.

**DESIGNA**, THAMIRES PEREIRA GARCIA, 1057910/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Equipe de Concursos, 12501012 substituindo LISIANE SERQUEIRA LEAL, 1037528/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias de 11/03/2013 a 25/03/2013, através da Portaria 235, de 07/02/2013.

**DESIGNA** EDUARDO DA CUNHA FONSECA, matrícula:1074016/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA10406, para responder, pela função gratificada RESPONSÁVEL POR SERVIÇO, 11110001, da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 12712001, substituindo ADRIANA BEILER, matrícula: 816295/1, PROFESSORA, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 02/01/2013 a 30/01/2013, através da Portaria 236 de 07/02/2013.

**FAZ CESSAR**, a contar de 09/07/2012, em relação a RUIMAR DA SILVA NAIBERT, 91252/02, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 499, de 28/09/2009, que o colocou à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, no período de 11/08/2009 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 222 de 06/02/2013 (processo 001.004376.01.3).

**FAZ CESSAR**, no período de 08/01/2013 a 22/01/2013, em relação a MARA CLARICE RAMOS LANG, 278492/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Governança Local, os efeitos da Portaria 723, de 30/03/2009, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/04/2009, que concedeu a contar de 03/02/2009 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 122, de 05/02/2013 (processo 001.004174.13.5).

**MODIFICA**, em relação a REJANE PENNA RODRIGUES, 200491/01 e 200491/02, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a Portaria 193, de 31/01/2012, que a colocou à disposição da Autoridade Pública Olímpica, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, de acordo com o Protocolo de Intenções 01/12 - Coordenação de Seleção e Ingresso, quanto ao período, que passa a ser de 06/02/2013 a 31/12/2012, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 211 de 06/02/2013 (processo 001.016811.09.7).

**MODIFICA**, em relação a PAULO FRANCISCO CONTE ORTEGA, 334057, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a Portaria 348, de 26/06/2009, que prorrogou o prazo de sua cedência a Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem sem ressarcimento, de 01/01/2009 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 09/09 - Coordenação de Seleção e Ingresso, quanto ao ônus, que passa a ser para o destino no período de 06/12/2012 a 31/12/2012, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 9º, Alínea A, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 221 de 06/02/2013 (processo 001.033503.07.9).

**PRORROGA**, de 01/01/2007 a 15/11/2011, em relação a ROSANE DE FATIMA LOPES, 440258/01, professora, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua colocação à disposição da Prefeitura Municipal de Pelotas, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 40 horas semanais, em permuta com a professora VERA LUCIA DIAS, 40 horas, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 212 de 06/02/2013 (processo 001.062273.03.5).

**PRORROGA**, de 01/01/2013 a 31/12/2016, em relação a ELOISA HELENA CHAVES STREHLAU, 167104/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Cultura, o prazo de sua designação para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 224 de 06/02/2013 (processo 001.046993.09.6).

**PRORROGA**, de 01/01/2013 a 31/12/2016, em relação a LEOPOLDO ZARNOTT, 340896/01, pedreiro, OP.1.10.04, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência ao Departamento Municipal de Habitação, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559/07 de 08/05/2007, através da Portaria 225 de 06/02/2013 (processo 001.032865.96.1).

**PRORROGA**, de 01/01/2013 a 31/12/2016, em relação a ANTONIO CARLOS DOS SANTOS II, 72610/02, agente de fiscalização, FV.1.01.07, do Gabinete do Prefeito, o prazo de sua cedência ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559/07 de 08/05/2007, através da Portaria 226 de 06/02/2013 (processo 001.021125.10.4).

**PRORROGA**, de 01/01/2013 a 31/12/2016, em relação a DELMAR CABREIRA ANTONIO, 72725/04, engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 227 de 06/02/2013 (processo 001.067255.03.5).

**PRORROGA**, de 01/01/2013 a 31/12/2016, em relação a VERA LUCIA ARNHOLD MACHADO, 272301, apontador, AC.1.03.04, do Departamento de Esgotos Pluviais, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 228 de 06/02/2013 (processo 001.025148.06.0).

**PRORROGA**, de 01/01/2013 a 31/12/2016, o prazo da cedência à Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e no artigo 5º do Decreto Municipal 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 231 de 06/02/2013, em relação a

ANDRE LUIS DO PRADO	538970/1	FV.1.03.04	SMSEG	001.008619.11.5
BEATRIZ KULISZ	274449/1	ED.1.03.M5	SMED	001.017045.07.0
FLAVIA FERREIRA HAASE	105378/2	ES.1.02.NS	SMOV	001.034434.09.7
NILO SERGIO ALVES BOTTINI	269569/1	FV.1.03.04	SMSEG	001.007791.09.7

**PRORROGA**, de 01/01/2013 a 31/12/2016, o prazo da designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 232 de 06/02/2013, em relação a

DANIEL ELISEU PINHEIRO SALES	321762/1	OP.1.04.04	SMAM	001.062322.07.9
LIA BEATRIZ FERREIRA PUJOL	278730/1	AA.1.04.06	SMED	001.023609.07.9

**PRORROGA**, de 01/01/2013 a 31/12/2016, o prazo da designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Governança Local, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 233 de 06/02/2013, em relação a

FLAVIO CELINO DE OLIVEIRA	368493/2	AC.1.03.04	DEP	001.028474.05.8
LIANE ROSE REIS G. BAYARD DAS NEVES GERMANO	354240/2	ED.1.03.M4	SMED	001.048633.12.7

## **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, GIULIANO SANTOS THADDEU, 841319/2, Coordenador-Geral, (11280001), do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 124, de 22/01/2013 (processo 001.054483.12.3).

**CONVOCA**, FELIPE JUVENCIO DELFINO, 1147820/1, Chefe de Seção, (11250002), da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 23/01/2013 a 06/02/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 214, de 28/01/2013 (processo 001.000259.13.6).

**CONVOCA**, ALDOIR MACHADO BORGES, 1117190/3, Assessor Técnico, 21270002, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 190, de 25/01/2013 (processo 001.000249.13.0).

**CONVOCA**, ROSEMAR MARIA BATISTUS, 1132725/1, Assessor Técnico, (21270002), da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 04/02/2013 a 05/03/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 212, de 28/01/2013 (processo 001.000258.13.0).

**CONVOCA**, FERNANDO MARODIN FERREIRA, 159612/2, Responsável por Atividades II, (11240001), do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 188, de 25/01/2013 (processo 001.004649.13.3).

**CONVOCA**, FLAVIO ANTONIO VIEIRA DUTRA, 162969/03, Assessor Jornalista - CC, 21280005, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 145, de 23/01/2013 (processo 001.004657.13.6).

**CONVOCA**, RUI ROBERTO DA SILVA FELTEN, 1060007/1, Assessor Técnico, (21270002), da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 184, de 24/01/2013 (processo 001.000613.13.4).

**CONVOCA**, SILVANO JOSE BLAU, 870885/1, Ouvidor SUS, (11280011), da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 183, de 24/01/2013 (processo 001.000613.13.4).

**CONVOCA**, REGINA BEATRIS RIGATTI RAMIRES BARCELLOS, 768896/03, Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/01/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 132, de 23/01/2013 (processo 001.000251.13.5).

**CONVOCA**, MARA CLARICE RAMOS LANG, 278492/ 1, Gestor C, 11260010, da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 08/01/2013 a 22/01/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 121, de 22/01/2013 (processo 001.004174.13.5).

**CONVOCA**, DANIELE COLOMBO SILVEIRA, 1160117/1, Chefe de Seção, 11250002, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 98, de 21/01/2013 (processo 001.004391.13.6).

**CONVOCA**, MAURICIO JUCHEM NUNES, 1161237/1, Oficial de Gabinete, (21240001), da Secretaria Municipal do Trabalho e

Emprego, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/01/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 182, de 24/01/2013 (processo 001.050265.12.1).

**FAZ CESSAR**, no período de 23/01/2013 a 06/02/2013, em relação a FELIPE JUVENCIO DELFINO, 1147820/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 2492, de 25/10/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/11/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 213, de 28/01/2013 (processo 001.000259.13.6).

**FAZ CESSAR**, no período de 04/02/2013 a 05/03/2013, em relação a ROSEMAR MARIA BATISTUS, 1132725/1, Oficial de Gabinete, (21240001), da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 1693, de 20/07/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/08/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 211, de 28/01/2013 (processo 001.000258.13.0).

**FAZ CESSAR**, no período de 08/01/2013 a 22/01/2013, em relação a MARA CLARICE RAMOS LANG, 278492/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Governança Local, os efeitos da Portaria 2086, de 07/10/2002, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/10/2002, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2000, até ulterior deliberação, através da Portaria 122, de 22/01/2013 (processo 001.004174.13.5).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ANA PAULA DHEIN GRIEBELER, 55055.6/1, técnico de enfermagem, TP-1.07.07, Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 28/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 79/2000 Núcleo de Doenças Transmissíveis Agudas/ Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 09/03/2001, através da Portaria 2, de 03/01/2013 (formulário 6805).

**CONCEDE** a MARIA ROSÂNGELA DA SILVA ESPINDOLA, 12196.7, operário CLT, 50, Parque Nacional Morro do Osso da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 09/11/2012, com base legal no artigo 193, parágrafo 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 29/2004 Atividade de manutenção e conservação/Parque Nacional Morro do Osso/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 30/11/2004, através da Portaria 4, de 09/01/2013 (formulário 1271).

**CONCEDE** a IRIA GOLDMEIER, 102926.6, assistente administrativo, AA-1.04.06, Unidade Básica de Saúde Ipanema da Secretaria Municipal da Saúde de grau médio (20%), a contar de 01/06/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Atividade de recepção e agendamento/Unidade de Saúde Ipanema/Secretaria Municipal da Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 5, de 09/01/2013 (formulário 6897).

**CONCEDE** a MILENE DE OLIVEIRA BORDIGNON, 25618.6, assistente social, ES-1.06.NS, Unidade Básica de Saúde Camaquã da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11/12/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Atividade de assistente social/Unidade de Saúde Camaquã/Secretaria Municipal da Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 6, de 09/01/2013 (formulário 6898).

**CONCEDE** a LUCIENE DURANTI JUNQUEIRA, 32999.2/5, nutricionista, ES-1.27.NS, Gerência Distrital Restinga Extremo Sul da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23/07/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2013 Atividade de nutricionista/Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente/Secretaria Municipal da Saúde, de 09/01/2013, através da Portaria 8, de 11/01/2013 (formulário 6735).

**CONCEDE** a IVO DANIEL MARQUES, 46764.1, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, Unidade Básica de Saúde Ipanema da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/05/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade Básica de Saúde Ipanema/Gerência Distrital III/Secretaria Municipal da Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 9, de 11/01/2013 (formulário 6896).

**CONCEDE** a GLAYDCIANNE PINHEIRO BEZERRA, 95894.6/2, médico especialista, ES-1.24.NS, Central de Regulação e Internações Hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 15/08/2012 a 09/01/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 48/2004 Médico Supervisor/Central de Regulação e Internações Hospitalares/Secretaria Municipal da Saúde, de 29/12/2004, através da Portaria 10, de 18/01/2013 (formulário 6900).

**CONCEDE** a DANIELA BENDER DOS SANTOS, 110996.0, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Unidade Básica de Saúde Ipanema da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/01/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Técnico de Enfermagem/Unidade de Saúde Ipanema/Gerência Distrital III/Secretaria Municipal da Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 12, de

18/01/2013 (formulário 6901).

**CONCEDE** a FERNANDA REETZ DE PAIVA, 46299.0/3, médico especialista, ES-1.24.NS, Unidade básica de Saúde Restinga da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Atividade de médico pediatra/Unidade Básica de Saúde Restinga/Gerência Distrital III/Secretaria Municipal da Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 27, de 22/01/2013 (formulário 6801).

**CONCEDE** a BIANCA CRISTINA DIDOMENICO, 15305.1/2, médico especialista, ES-1.24.NS, Central de Regulação e Internações Hospitalares da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/06/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 48/2004 Atividade de médico supervisor/Centro de Regulação de Internações Hospitalares/Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde/Secretaria Municipal da Saúde, de 29/12/2004, através da Portaria 28, de 22/01/2013 (formulário 6903).

**FAZ CESSAR**, a contar de 28/08/2012, em relação a ANA PAULA DHEIN GRIEBELER, 55055.6/1, técnico de enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 670 de 02/06/2005, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1, de 03/01/2013 (formulário 6805).

**FAZ CESSAR**, a contar de 09/11/2012, em relação a MARIA ROSÂNGELA DA SILVA ESPINDOLA, 12196.7, operário CLT, 50, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 388 de 13/05/2011, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 3, de 09/01/2013 (formulário 1271).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11/12/2012, em relação a MILENE DE OLIVEIRA BORDIGNON, 25618.6, assistente social, ES-1.06.NS da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 704 de 15/06/2005, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 7, de 09/01/2013 (formulário 6898).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/01/2013, em relação a DANIELA BENDER DOS SANTOS, 110996.0, técnico em enfermagem, TP-1.07.07 da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 486 de 27/04/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 11, de 18/01/2013 (formulário 6901).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUCIANA PARAGUASSÚ, matrícula 1027131 como Coordenadora de Estágios desta Secretaria, através da Portaria 36 de 04/02/2013.

## **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, LUIS CARLOS MARQUES GONÇALVES, 11238.3/2, Operário, AC11002, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, de Estudos e Pesquisas da Seção de Projetos da Divisão de Obras e Projetos do Departamento de Esgotos Pluviais, 04302004 substituindo ÂNGELO AMARO DA SILVA, 34237.6/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de Férias de 07/01/2013 a 05/02/2013, através da Portaria 10, de 06/02/2013.

**DESIGNA** o servidor RAFAEL PERNIGOTTI DE AZEVEDO, 111024.1/1 como Ordenador de Despesas do Departamento de Esgotos Pluviais para o exercício de 2013, através da Portaria 11 de 06/02/2013.

**SUBDELEGA** o Coordenador da Unidade de Apoio Administrativo EDUARDO DAUDT SCHAEFER, 103398.0/1, como responsável pela assinatura dos Termos de Compromisso de Estágios e Termos Aditivos emitidos por este Departamento a contar de 01/02/2013, através da Portaria 009 de 06/02/2013.

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a contar de 27/09/2012, ELISANGELA ZAVALIK, 1145908, assistente social, gratificação pelo exercício em atividade insalubre em grau médio de 20%, a contar de 27/09/2012, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, inciso V, alínea "f"; Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53, através da Portaria 257 de 05/02/2013 (processo 003.005987.12.1).

**CONVOCA** BARBARA BRZEZINSKI AZEVEDO, 1162080, para cumprir o regime de dedicação exclusiva, a contar de 01/02/2013, através da Portaria 264 de 06/02/2013 (processo 003.000886.12.2).

**CONVOCA** GABRIELA GUIMARAES DE MELO, 781621, para cumprir o regime de dedicação exclusiva, a contar de 01/02/2013, através da Portaria 267 de 06/02/2013 (processo 003.001262.13.0).

**DESIGNA** WILIBALDO JOSUE GRUNER SCHERER, 1155962, economista, ES210NS, para responder pela função gratificada de Coordenador Fiscal, 90120000, durante o impedimento do titular LUCIANA FERNANDES SOUZA, 722185, no período de 04/02/2013 a 08/02/2013, por motivo de estar respondendo por outra função gratificada, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 260 de 05/02/2013 (processo 003.000089.13.3).

**DESIGNA** CATIA REJANE FLORES CABRERA, 701133, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 003.016499.12.3 e ROSANA OLIVEIRA DA ROSA, 710237, como secretária, no período de 15/02/2012 a 28/02/2013, com base no Artigo 221, Inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 266 de 06/02/2013 (Processo 003.016499.12.3).

**MODIFICA** a Portaria 131 de 10/01/2013, MARIA CRISTINA JAWORSKI DE SOUZA, 703014, assistente administrativo, AA20406, que a designou para responder pela função gratificada de Coordenadora Fiscal, 90120000, em substituição a LUCIANA FERNANDES SOUZA, 722185, quanto ao período que passa de 30/01/2013 a 08/02/2013, para 30/01/2013 a 03/02/2013, através da Portaria 259 de 05/02/2013 (processo 003.000089.13.3).

**MODIFICA** a Portaria 1888 de 30/11/2009, REJANE DA LUZ DE MELO, 711369/01, operária especializada, OB20503, que lhe atribuiu tarefas, em caráter experimental, relativas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, AC20302, com delimitação de tarefas excluindo do rol de suas atribuições as seguintes tarefas: limpar escadas, pisis, passadeiras, tapetes e utensílios, lavar e encerar assoalho e varrer pátio, na parte referente ao período que passa a ser de 01/02/2013 a 01/05/2013, com base nos Artigos 57, parágrafo 4º e 60 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 256 de 04/02/2013 (processo 003.001676.09.1).

## **Despachos**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001. 045354.11.1-** DEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por DAGOBERTO SOARES DA ROCHA, 664227/2, Motorista, OP31404, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 19/10/2011 a 31/12/2011.

**Processo 001. 049947.12.5-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por MARIA KAUER, 511265/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001. 051350.12.2-** INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por SIMONE ANDREYA DIAS, 195446/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

**Processo 001. 043547.12.5-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por RENATO FAGUNDES, 170462/2, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que

dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001. 044431.12.0-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por RONI LESSA, 177912/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001. 050978.12.8-** INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por JANE SILVIA ALVES, 190163/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

**Processo 001. 044169.12.4-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por ELISEU FANFA DA SILVA, 115165/3, Jardineiro, OP12104, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo nº 001.004147.13.8 - INDEFERE,** o pedido de auxílio de transporte apresentado pela servidora ROSANE DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº 25299.5, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SMA. Porto Alegre, 23 de janeiro de 2013.

**Processo nº 001.045338.12.4 - INDEFERE,** o pedido de auxílio transporte apresentado pelo servidor MAURICÍO FADANNI, matrícula nº 110554.0, lotado na Secretaria Especial dos Direitos de Animais/SEDA. Porto Alegre, 23 de janeiro de 2013.

**Processo 001.054603.07.2 - Indefere,** em 27/06/2012, a solicitação de reversão da readaptação requerida através deste processo por SERGIO ROBERTO NONNENMACHER, 22419.7, recepcionista AA10804, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base no Parecer 20234/12 do Conselho Municipal de Administração de Pessoal.

**Processo 001.044188.12.9-** INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por JOSE SANTO FERREIRA GOMES, 80990/3, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

**Processo 001.051281.12.0-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por PAULO AFONSO PINTO BICCA, 86542/2, Operador de Máquinas, OP11604, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.044407.12.2-** INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por DILTO DOS SANTOS BALTAZAR, 140690/3, Apontador, AC10304, do Departamento de Esgotos Pluviais, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

**Processo 001.045679.11.8 - INDEFERE** o pedido de reconsideração de concessão de gratificação especial de nível 2 para nível 4, a ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, 360925/01, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Gestão, exercendo suas atividades no período de 23/05/2005 a 31/07/2007, Gestor C, na Unidade de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Juventude, por falta de amparo legal.

**Processo 001.028912.12.8 - INDEFERE** o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, à ERICA NERIS DAMIN, 243921/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Cultura, por falta de amparo legal.

**Processo 001.051149.12.5 - INDEFERE** o pedido de licença para acompanhar o cônjuge - LAC, apresentado por BETINA SCHULER, 813415/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender o que dispõe o artigo 163, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 009.005939.12.7 - CONCEDE,** à ALESSANDRA BERZAGUI FELICIO, 393803, nos vínculos 1 e 2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade Complementar (código 48), por 60 dias, no período de 08/01/2013 a 08/03/2013, com base no artigo 154-A, inciso I e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, incluído pela Lei Complementar 499, de 22/12/2003, alterada pela Lei Complementar 631, de 01/10/2009 e 60 dias de Benefício Assistencial (código 56), no período de 09/03/2013 a 07/05/2013, com base no artigo 153, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterado pela Lei Complementar 593, de 27/08/2008, com a respectiva percepção de sua retribuição pecuniária total.



**COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.036435.12.0** - TORNA SEM EFEITO, em 24/01/2013, a relação do servidor PAULO ROGERIO DA SILVA, 477105/01, Motorista, da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 1º/01/2013, com base no despacho referente ao processo 001.011401.02.8, publicado em 06/01/2003.

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.005953.12.0** - Defere, em 07/02/2013, em relação a MARLA DIGIANE DE ANDRADE, 1074253/1, administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal da Juventude, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 659 dias = 01 ano(s) 09 mês(es) 24 dia(s).

- Estado do Rio Grande do Sul: de 26/10/2009 à 15/08/2011

**Processo 001.037005.03.0** - Modifica, em 06/02/2013, a averbação de tempo de serviço público de ROSECLER TAVANI KICH, 415458/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através do processo 001.037005.03.0, que passa a ser de 21/03/1984 a 29/01/1988, total de 1724 dias (= 04a 08m 24d), face revisão.

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:**

**Formulário 1270/12** - Indefere, em 26/12/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a MARICLAI FR SOUZA XAVIER, 20872.6, telefonista, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Formulário 6888/12** - Indefere, em 03/01/2013, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a DIEGO MALHEIROS DE MOURA, 112607.5/1, médico especialista, da Secretaria Municipal de Saúde.

**CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.001523.13.9** - Relota o servidor: MAURÍCIO TAVARES BOSQUEROLLI, matrícula 727481, Assistente Administrativo, da GPES - Gerência de Gestão de Pessoas para GATE - Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto. a contar de 28/01/2013.

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.005483.12.3** - DEFERE o pedido de averbação de Tempo de Serviço Público, estranho ao Município, com reciprocidade, apresentado por MARCELO MENDES DOS SANTOS, 51728.0, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para efeito dos artigos 79 e 122, parágrafo 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/1987, e 126, parágrafo 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985. Prefeitura Municipal de Alvorada: 01/11/2011 a 30/09/2012  
Total averbado: 335d = 11m 05d

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.026079.03.8**, INDEFERE, em 31/01/2013, o RECURSO administrativo, do ex-servidor FRANCISCO MOTTA, 1792.1, Inativo, formulado pela pensionista ADALGISA TEIXEIRA MOTTA, fundamentado na Informação 160/2012, da PROCURADORIA ESPECIALIZADA – PREVIMPA.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### **EDITAL 004/2013**

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 21 de fevereiro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013**

##### **RECURSOS VOLUNTÁRIOS**

HELENA TEREZINHA DO AMARAL GOMES

Assunto : IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1 ) PROCESSO 001.103128.11.5 (001 042446 10 4, 001 103128 11 5, 001 108094 10 3)

Recorrente : NOVO HUMAITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

Assunto : IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2 ) PROCESSO 001.103129.11.1 (001 108092 10 0)

Recorrente : NOVO HUMAITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

Assunto : IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

3 ) PROCESSO 001.103130.11.0 (001 108093 10 7)

Recorrente : NOVO HUMAITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

RECURSO DE OFÍCIO

HELENA TEREZINHA DO AMARAL GOMES

Assunto : IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

4 ) PROCESSO 001.108093.10.7

Recorrido : NOVO HUMAITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2013.

**CESAR EMILIO SULZBACH**, Coordenador da 2ª Câmara.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### INSTRUÇÃO DG Nº 424

**Disciplina o controle patrimonial relativo aos bens móveis e imóveis no âmbito do DMAE e dá outras providências e revoga a IDG Nº 385/2009.**

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a importância de dotar a Administração Patrimonial de uma estrutura organizacional focada em fluxos e técnicas administrativas que possibilitem o desenvolvimento das diretrizes básicas nas atividades de registro, cadastro, tombamento, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens permanentes do DMAE;
- que o controle dos bens permanentes, constitui-se em inegável fonte de economia e recursos para o Departamento;
- a necessidade de orientar as diversas unidades que compõem a estrutura do Departamento para a correta observância dos procedimentos relativos à administração de bens permanentes, no tocante à identificação, controle, guarda, manutenção e baixas físicas;
- a necessidade de padronizar as rotinas de trabalho ligadas à área de Administração Patrimonial do DMAE combinado com o Decreto Municipal 12431/99 e às diretrizes emitidas pela COPAM – Comissão do Patrimônio Mobiliário, Órgão Deliberativo subordinado à Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir as normas contidas neste instrumento para um controle eficaz dos bens patrimoniais móveis e imóveis no âmbito do Departamento, com gerenciamento da Gerência de Serviços Compartilhados (GSER), através das atividades da Coordenação de Patrimônio (C-PATRI) e da Equipe de Controle e Recuperação de Bens Móveis (EQ-RECMOV).

#### **I - DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES**

**Art. 2º.** O servidor público é responsável pelo dano que causar, ou para o qual concorrer, a qualquer bem de propriedade do Departamento que esteja ou não sob sua guarda.

**Art. 3º.** Todo servidor público será responsabilizado pelo desaparecimento de bem patrimonial que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer bem material, esteja ou não sob sua guarda.

**Art. 4º.** Fica obrigatória a emissão e assinatura de **Termo de Responsabilidade**, a ser assinado por todo servidor que tiver sob sua guarda bens patrimoniais do Departamento.

**Art. 5º -** É vedada a utilização de qualquer bem patrimonial do DMAE para uso particular.

**Art. 6º.** Nenhum servidor poderá autorizar o uso ou ocupação de bens patrimoniais do Departamento, fora das hipóteses previstas neste instrumento normativo.

**Art. 7º.** É vedado o reaproveitamento da placa contendo o número patrimonial de um bem, ainda que tenha sido baixado o mesmo do acervo patrimonial.

**Art. 8º.** São vedadas as substituições de peças de qualquer componente de um bem patrimonial, capaz de alterar a sua descrição e identificação.

**Parágrafo Único:** As exceções deverão ter prévia autorização superior, mediante justificativa técnica da área, e ser imediatamente comunicadas via processo administrativo à Gerência de Serviços Compartilhados.

**Art. 9º.** É vedada a movimentação ou deslocamento de qualquer bem patrimonial sem que haja a emissão da documentação legal administrativa e sem a prévia comunicação à Coordenação de Patrimônio.

**Art. 10.** Em caso de reparo de bens, o número patrimonial deve ser mantido, anotando-se, quando necessário, as alterações verificadas, para fins de pronta identificação do bem.

## II - DAS NOMENCLATURAS

**Art. 11.** Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

**I) AQUISIÇÃO:** bens permanentes adquiridos através de empenhos, contratos de obras civis e doações.

**II) ALIENAÇÃO** - transferência de propriedade de bem patrimonial, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio, desde que satisfaça às exigências administrativas e atenda aos requisitos legais fixados no ordenamento.

**III) BAIXA PATRIMONIAL** - operação em que o bem obsoleto, em desuso, inutilizado, extraviado, de utilização ou recuperação antieconômica ou destruído é alienado do cadastro e, contabilmente, gera registro de diminuição da conta patrimonial.

**IV) CESSÃO** – disponibilidade de posse de um bem patrimonial de uma entidade ou órgão para outro da Administração Pública com troca de responsabilidade, por tempo determinado.

**V) DAÇÃO EM PAGAMENTO** - entrega de um bem em pagamento, de qualquer espécie e natureza, que não seja dinheiro, destinado a substituir a obrigação devida, condicionada ao consentimento do credor.

**VI) DOAÇÃO** - contrato civil pelo qual a Administração Pública, por liberalidade, com ou sem encargos, transfere um bem do seu patrimônio para outro órgão público ou entidade, na forma definida neste instrumento, condicionada à aceitação pelo donatário.

**VII) INVENTÁRIO** – procedimento realizado pelo menos uma vez por ano e que gera documento descrito com a nomenclatura e a localização dos bens patrimoniais do Departamento, servindo o relatório para conferência do acervo patrimonial.

**VIII) PERMUTA** – acordo pelo qual as partes transferem e recebem um bem, uma da outra.

**IX) PERMISSÃO DE USO** - disponibilização do bem para utilização a título precário, para realização de eventos de curta duração ou para destinação de atividade de natureza social, cultural, religiosa, recreativa, esportiva, ou educacional, compatível com o interesse público.

**X) REDISTRIBUIÇÃO** - forma de suprir as necessidades das unidades através de utilização de bens patrimoniais que estejam ociosos e baixados nos depósitos de bens patrimoniais da Coordenação de Patrimônio.

**XI) TRANSFERÊNCIA** - modalidade de movimentação de bens patrimoniais do acervo de determinada unidade, com transferência de posse e troca de responsabilidade, em caráter definitivo.

**XII) RESPONSÁVEL** – todo aquele que, a qualquer título, seja depositário, responsável, encarregado ou outra forma que resulte em responsabilidade pela guarda, depósito ou uso do bem de propriedade do DMAE.

**XIII) CBP** – Sistema de Controle de Bens Patrimoniais utilizado pela Coordenação de Patrimônio onde são imobilizados os bens permanentes adquiridos, incluindo todas as alterações que surgirem como transferências de lotação, valores, características, baixas e outros.

**XIV) AGENTES CONTROLADORES E VERIFICADORES** - integrantes da Comissão Especial Inventarial devidamente formalizada por portaria pela Diretoria de Apoio ao Negócio, constituída de funcionários da Coordenação de Patrimônio como Agentes Controladores e representantes das demais unidades do Departamento como Agentes Verificadores.

**XV) COPAM** - Comissão do Patrimônio Mobiliário/SMF órgão normativo dos subsistemas de patrimônio mobiliário, responsável por orientar sobre bens patrimoniais na Administração Centralizada.

## III - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

**Art. 12.** Quanto à utilidade, os bens patrimoniais serão classificados como:

**I) OPERACIONAL/SERVÍVEL** - quando o bem pode ser utilizado normalmente, de acordo com a finalidade para o qual foi adquirido, considerando-se:

**a) condições normais de uso:** quando seu rendimento é pleno ou próximo do esperado para o bem;

**b) recuperável:** quando estiver danificado e sua reforma ou conserto for possível e atinja, no máximo 70% (setenta por cento) do montante do valor de mercado para aquisição de um bem novo similar, salvo na hipótese em que a análise do custo/benefício seja plenamente justificável e com autorização expressa da Diretoria de Apoio ao Negócio.

**II) INSERVÍVEIS** - quando o bem não tem mais utilização em decorrência de ter sido considerado:

**a) ocioso:** quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado devendo ser baixado para o depósito da Coordenação de Patrimônio.

**b) obsoleto:** quando se tornar antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa, deverá ser, obrigatoriamente, transferido para os depósitos da Coordenação de Patrimônio.

**c) antieconômico:** quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsolescência ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, mediante comprovação por laudo que diagnostique as suas condições e avalie a inviabilidade de sua recuperação ou reintegração ao uso.

**d) irrecuperável:** quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características.

## IV - DOS BENS PATRIMONIAIS

**Art. 13.** São considerados para efeitos de controle patrimonial todos os bens de caráter permanente adquiridos pelo Departamento ou recebidos de terceiros em doação, classificados da seguinte forma:

**I) BENS IMÓVEIS:** integram terrenos e edificações do Departamento;

**II) BENS MÓVEIS PERMANENTES:** bens ou conjunto de bens de custo de aquisição igual ou superior a 1% (um por cento) do valor estabelecido para o limite de dispensa, legalmente constituído pelo inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8666/93, com vida útil igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o artigo 15, §2º da Lei Federal nº 4320/64. Estes podem ser considerados:

**a) Bens Permanentes Servíveis:** bens em perfeitas condições de uso e operação.

**b) Bens Excedentes:** bens em perfeitas condições de uso e operação, porém sem utilidade para a lotação a qual foi destinado.

**c) Bens Inservíveis:** aqueles que comprovadamente não apresentarem condições de uso operacional, ou seja, bens obsoletos (padrão antigo), desativados ou danificados, sucateados.

- bens inservíveis irrecuperáveis: são os bens cujo custo de recuperação ou atualização tecnológica seja superior a 70% (setenta por cento) em relação ao valor de aquisição de bens novos similares.

**Art. 14.** Os bens móveis permanentes se sub-classificam:

**I) BENS INVENTARIÁVEIS:** bens imobilizados controláveis mediante emplacamentos.

**II) BENS NÃO INVENTARIÁVEIS:** bens imobilizados em lotes, não emplacáveis devido à impossibilidade de suas características físicas.

## V - DA IDENTIFICAÇÃO

**Art. 15.** Os bens permanentes serão identificados mediante adoção do método mais conveniente, considerando suas características físicas, em conformidade com a seguinte prática:

I) Placa metálica com código de barras;

II) Placa metálica gravada por punção;

III) Etiqueta de papel plastificado com código de barras.

**Art. 16.** As placas deverão ser confeccionadas em conformidade com as especificações e modelos constantes e discriminados na Requisição de Materiais (RM) na Gerência de Suprimento.

**Art. 17.** As confecções das placas metálicas deverão conter o logotipo do DMAE e abaixo a identificação "PMPA-DMAE", e na lateral direita o número patrimonial expresso em numeral e em código de barras, todos em cor preta.

**Art. 18.** Para fácil e rápida localização da placa no corpo dos bens móveis, é adotado o seguinte critério de colagem:

**I) MÁQUINAS, MOTORES E A PARELHOS:** na parte central posterior ou na parte superior das laterais;

**II) MOBILIÁRIOS EM GERAL:** na parte superior frontal ou nas superiores laterais visando fácil visibilidade.

**Art. 19.** Os veículos automotores e reboques adquiridos deverão ser entregues ao DMAE devidamente emplacados pelo DETRAN e com documentação respectiva constando o endereço e CNPJ do DMAE, pois serão assim identificados.

**Parágrafo Único.** Realizado o recebimento e inspeções devidas e assinado termo de aceite do bem referido no Caput deste artigo deverá ser enviada pela área de Manutenção a respectiva documentação à Coordenação de Serviços de Apoio (C-SERVAP), para os registros e controles competentes junto à Equipe de Transportes (EQ-TRANSP), assim como reprodução de cópia autenticada com envio às unidades de alocação do respectivo bem, com arquivamento da documentação junto à Equipe de Transportes.

## VI - DO CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

**Art. 20.** O Controle Patrimonial compreende o tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, e inventário de bens permanentes provenientes de aquisições que incorporam o acervo do Departamento.

**Art. 21.** Todos os bens patrimoniais permanentes são cadastrados de forma analítica (especificações detalhadas e atualizadas) no CBP – Sistema de Controle de Bens Patrimoniais do DMAE, e identificados com número patrimonial seqüencial em placas metálicas com código de barras.

**Art. 22.** Os bens permanentes são imobilizados na Equipe de Controle e Recuperação de Bens Móveis, com Coordenação e supervisão da Coordenação de Patrimônio.

**Art. 23.** É expressamente proibida a retirada de bens móveis das dependências do DMAE a não ser para uso temporário e a serviço do Departamento, desde que devidamente justificado e autorizado, com apresentação de documento de liberação para movimentação de bens e prévio comunicado à Coordenação de Patrimônio.

**Art. 24.** Os Coordenadores, Líderes de Equipes e Assistentes de Gabinete são responsáveis pelo controle e comunicação à Coordenação de Patrimônio, relativamente às movimentações de bens móveis no âmbito das suas respectivas Unidades organizacionais.

**Art. 25.** As deliberações relativas à imóveis serão submetidas à Comissão de Acompanhamento e Alienações de Imóveis – CAAL, subordinada à Diretoria de Apoio ao Negócio, a qual é responsável pela adequada gestão dos imóveis do Departamento.

## VII - DA AQUISIÇÃO DE BENS

**Art. 26.** Os bens permanentes adquiridos através de empenhos:

I) são recebidos pela Gerência de Suprimento ou pela ~~Divisão~~ Unidade requisitante para conferência e exame de qualidade;

II) aprovada a inspeção e recebimento a área financeira emitirá relatório de “Liquidação e Aceite” e enviará à Coordenação de Patrimônio para a respectiva imobilização;

III) os Agentes Verificadores deverão, de imediato, comunicar à Equipe de Controle e Recuperação de Bens Móveis para qual lotação da unidade foram destinados os bens novos;

IV) a Equipe de Controle e Recuperação de Bens Móveis imobilizará os bens permanentes no CBP, e se inventariáveis, providenciará imediatamente ao emplacamento.

**Art. 27.** Os terrenos adquiridos por empenho ou doação, constantes em processos administrativos, serão imobilizados pela Equipe de Controle e Recuperação de Bens Móveis junto ao sistema CBP, e os documentos oficiais decorrentes arquivados no cadastro imobiliário da Coordenação de Patrimônio, após apreciação da CAAL.

**Art. 28.** Os bens móveis recebidos em doação deverão ser informados à Coordenação de Patrimônio, mediante processo administrativo, onde conste o Termo de Doação ao DMAE, juntamente com a Nota Fiscal de aquisição do bem, se possível.

**Art. 29.** Os bens de produção própria deverão ser informados à Coordenação de Patrimônio, mediante processo administrativo, através do formulário “**Bens Móveis Produzidos**” (Modelo 17.41), devendo constar às características físicas e os valores de composição de custos.

**Art. 30.** O bem permanente cujo valor de aquisição ou custo de produção for desconhecido será avaliado tomando como referência o valor histórico de um bem semelhante ou sucedâneo, no mesmo estado de conservação e a preço de mercado.

**Art. 31.** Bens permanentes recebidos em obras civis como equipamentos diversos, informática, mobiliários, redes de água e esgoto, imediatamente devem ser informados por processo administrativo à Coordenação de Patrimônio, seja pelos fiscais das obras, Agentes Verificadores ou titulares das unidades, de forma que se proceda legalmente às imobilizações contábeis, os registros das suas localizações e os emplacamentos que se fizerem necessários.

**Art. 32.** Bens imóveis resultantes das obras civis como edificações e benfeitorias devem ser informados, formal e detalhadamente à Coordenação de Patrimônio, através dos fiscais das obras, visando a plena imobilização dos mesmos pela Coordenação de Patrimônio junto ao CBP.

**Art. 33.** Bens permanentes operacionais adquiridos por empenhos, obras ou doações são identificados e emplacados pela área operacional objetivando controle técnico e de operação contínuos, sendo que todas as informações devem ser imediatamente enviadas à Coordenação de Patrimônio, visando às imobilizações contábeis e demais registros legais no CBP.

**Art. 34.** Bens permanentes adquiridos que ficam sob gestão contratual são de responsabilidade dos gestores e, portanto, informações de aquisições, substituições, transferências e outras alterações devem ser notificadas à Coordenação de Patrimônio, com vistas ao perfeito e atualizado registro cadastral. A cada manutenção, substituição, transferências e outros deverão ser imediatamente informados à Coordenação de Patrimônio.

## VIII - DA DAÇÃO EM PAGAMENTO

**Art. 35.** Os bens imóveis ofertados em Dação de Pagamento terão que ser submetidos à apreciação e deliberação da CAAI, aquiescência da Direção-Geral e do Conselho Deliberativo.

**Art. 36.** Em havendo concordância com a incorporação do imóvel, a Coordenação de Patrimônio providenciará o Tombamento do mesmo no sistema de Controle de Bens Patrimoniais (CBP).

## IX - DO TOMBAMENTO

**Art. 37.** É o ato de inscrever (imobilizar, patrimonializar) todos os bens móveis permanentes e imóveis, próprios, de terceiros ou de origem desconhecida, em registros que evidenciem o acervo patrimonial do DMAE.

**Art. 38.** É de responsabilidade da Coordenação de Patrimônio os tombamentos e os registros cadastrais resultantes das alterações efetuadas nos bens do Departamento, a partir de informações e solicitações formais dos respectivos gestores das unidades em que estejam alocados.

**Art. 39.** O tombamento é obrigatório para todos os bens permanentes e deverá conter a indicação dos elementos necessários à sua caracterização, bem como, os agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

**Art. 40.** A alteração das características físicas genuínas de bens imóveis e móveis implica na atualização dos registros cadastrais originais constantes no sistema CBP.

**Art. 41.** O tombamento no CBP é composto das seguintes informações:

**I) IMÓVEIS:** tipo de imóvel, localização, atividade a que se destina, custo de aquisição ou de construção, dimensões, confrontamentos, características principais e nº de matrícula no Registro de Imóveis;

**II) MÓVEIS:** números patrimoniais próprios em ordem crescente rigorosa, número de série de fábrica, descrição, marca, modelo, data de aquisição, número de empenho e processo, lotação a que se destina, e custo de aquisição.

**Art. 42.** Mensalmente, a Coordenação de Patrimônio envia à Divisão Financeira, relatório contendo a identificação e os valores imobilizados para fins de contabilização no Balanço Patrimonial do Departamento.

## X - DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO

**Art. 43.** É obrigação de todo Servidor a quem tenha sido confiado material para guarda ou uso, zelar pela sua boa conservação e diligenciar a recuperação de qualquer bem avariado.

**Art. 44.** Paraminimizar custos com aquisições, a Equipe de Controle e Recuperação de Bens Móveis é responsável por projetar e operacionalizar verba orçamentária específica para consertos de bens que estejam fora das garantias de aquisição e sob contratos preventivos e corretivos.

**Art. 45.** Os bens que podem ser consertados com a verba acima referida são:

- I) Bens de escritório em geral e eletrodomésticos;
- II) Bens utilizados em serviços gerais de conservação;
- III) Bens de laboratório, do Gabinete Médico e similares.

**Parágrafo Único:** Excetuam-se os bens móveis cujo valor de conserto ultrapassa o limite de dispensa de licitação, assim como aqueles que a deliberação sobre o conserto demanda parecer técnico sobre o valor exigido e as peças a serem substituídas. Além destes excetuam-se os bens sob garantia ou contratos de manutenção preventiva ou corretiva e aqueles que o Departamento possui estrutura para conservação e manutenção.

**Art. 46.** A recuperação será considerada viável se a despesa estimada orçar no máximo 70 % (setenta por cento) do valor de aquisição no mercado.

**Parágrafo Único.** Atingindo o limitador referido no caput, a Coordenação de Patrimônio informará à unidade interessada, Diretoria e Direção Geral de que aquele será o último conserto a ser deferido pela Coordenação de Patrimônio, sugerindo que haja emissão de Requisição de Material para aquisição de novo equipamento ou previsão orçamentária para a substituição do bem.

**Art. 47.** Para solicitação de consertos de bens deve ser emitido formulário específico de **Solicitação de Conserto de Bens Permanentes (Modelo 17.39)**, podendo ser enviado por e-mail e também, na página da intranet da Coordenação de Patrimônio, devidamente autorizado pelos diretores das unidades, a ser encaminhado à apreciação da Coordenação de Patrimônio.



**Art. 48.** A Coordenação de Patrimônio solicitará orçamentos às empresas existentes no mercado qualificadas tecnicamente e que estão em condições legais para contratação. Os orçamentos, preferencialmente, serão realizados nas dependências do DMAE, mediante acompanhamento ou supervisão de servidor da respectiva unidade requisitante do conserto, salvo nas situações em que for imprescindível a utilização de equipamentos específicos, os quais poderão ser realizados nas dependências das prestadoras de serviços.

**Art. 49.** As retiradas de bens móveis para conserto deverão ser acompanhadas pelos respectivos gestores, visando inibir a canibalização ou adulteração da descrição do bem patrimonial.

**Art. 50.** Havendo indicação de troca do bem inservível em conserto deverá ser retornado ao DMAE o bem irrecuperável para a devida baixa patrimonial, acompanhado de laudo técnico notificando a impossibilidade de recuperação, bem como protocolada documentação do novo bem que estará sendo disponibilizado ao Departamento através de processo de doação pela empresa prestadora do serviço ou de preenchimento de formulário específico de Doação (Modelo 17.38 - Termo de Doação) pela Gerência recebedora do bem.

**Art. 51.** Alterações veiculares efetuadas pela Gerência de Manutenção como mudança de categoria, cor, troca de motor e etc, decorrentes de conservação ou recuperação, deverão ser enquadradas nas normas do Código Nacional de Trânsito, devendo ser comunicadas de imediato à Coordenação de Serviços de Apoio, através de processo administrativo visando à atualização documental junto ao DETRAN pela Equipe de Transportes.

**Parágrafo Único:** A Gerência de Manutenção deverá observar o previsto na legislação do Código Nacional de Trânsito quanto aos prazos de regularização de documentação veicular.

## XI - DAS TRANSFERÊNCIAS DE BENS MÓVEIS

**Art. 52.** A transferência consiste na movimentação de bens entre unidades ou envio do bem como inservível ao depósito da Coordenação de Patrimônio e deverá ser comunicada imediata e obrigatoriamente à Equipe de Controle e Recuperação de Bens Móveis, através da Central de Transferências *on line* ou por *e-mail*, com a indicação do local para qual foi transferida a responsabilidade (posse pela unidade recebedora), devendo ser autorizada pelos titulares das respectivas unidades envolvidas.

**Art. 53.** Fica instituída a Central de Transferências, no âmbito do Departamento, com a finalidade de promover o controle e a movimentação de bens patrimoniais.

**Art. 54.** A Central de Transferências possibilita disponibilizar informações e operacionalizar procedimentos relativos aos bens móveis no tocante à troca de bens entre as diversas áreas do DMAE, divulgação acerca dos bens disponíveis para reaproveitamento por outra Unidade, além de consulta dos bens disponíveis para reaproveitamento.

**Parágrafo 1º.** Os bens patrimoniais serão mantidos no período de um (1) mês a partir da data que forem inseridos na Central de Transferências nas áreas de alocação. Após este prazo serão recolhidos ao depósito de bens permanentes da Coordenação de Patrimônio, quando será analisado quanto ao estado de conservação, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo 2º.** Após o término do prazo, referido anteriormente, o bem será encaminhado para alienação em forma de sucata através leilão, dos respectivos contratos ou reciclagem pelo DMLU.

**Parágrafo 3º.** A partir da implementação e vigência desta instrução normativa, fica anulado o formulário impresso Modelo 13/05 – Nota de Movimentação de Bens Patrimoniais (NMBP).

**Art. 55.** A transferência de bens no DMAE somente será permitida para fins de conserto, empréstimo, movimentação entre unidades ou entrega física no Depósito da Coordenação de Patrimônio, com a formalização do procedimento através de formulário disponibilizado pela Central de Transferências (Modelos 17.35 – Movimentação de Bens Móveis/Depósitos ou 17.36 – Movimentação de Bens Móveis/Transferências) ou por e-mail para Equipe de Controle e Recuperação de Bens Móveis.

**Art. 56.** A transferência externa entre entes públicos deverá ser tratada via processo administrativo com respectiva formalização de Termo de Doação, Cessão ou Permissão de Uso, culminando na Coordenação de Patrimônio, para realização das baixas contábeis ou do controle temporal.

**Art. 57.** Fica expressamente proibida a movimentação de qualquer bem patrimonial sem anuência e formalização à Coordenação de Patrimônio, bem como apresentação de documentação de liberação assinada pelo titular da respectiva unidade para acesso nas portarias do Departamento.

## XII - DO EMPRÉSTIMO DE BENS

**Art. 58.** Todo bem móvel permanente poderá ser emprestado para outros órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos, desde que com prazo determinado e mediante formalização através de processo administrativo e emissão de Termo de Cessão de Uso firmado entre DMAE e solicitante.

**Art. 59.** O procedimento de empréstimo de bens será formalizado mediante requerimento protocolado na Equipe de Gestão Documental (EQ-GDOCUM). O transporte, manutenção, conservação e outras despesas relativas ao

empréstimo serão de responsabilidade do solicitante.

### XIII - DOS BENS INSERVÍVEIS

**Art. 60.** Os bens ociosos, deteriorados, obsoletos, irrecuperáveis e/ou sucateados devem ser obrigatoriamente enviados à Coordenação de Patrimônio para armazenamento no Depósito para triagem com vistas à análise quanto à possibilidade de reutilização ou baixa definitiva.

**Parágrafo 1º** - Com relação aos bens operacionais que se encontrarem nas condições citadas no caput deste artigo, devem ser obrigatoriamente depositados em local pré-determinado pelo gestor do contrato de alienação e pela área de Patrimônio até a respectiva alienação.

**Parágrafo 2º** - Após, a conclusão do processo alienatório, o referido expediente administrativo deverá ser encaminhado à área de Patrimônio para procedimentos quanto à baixa dos bens permanentes.

**Art. 61.** Os bens inservíveis ao DMAE podem permanecer no depósito da Coordenação de Patrimônio nessa condição por um prazo máximo de 02 (dois) anos, sendo inventariados anualmente, de acordo com o período fiscal vigente. Após este prazo, serão avaliadas as destinações, nos termos desta Instrução Normativa.

**Art. 62.** É de responsabilidade do titular da Coordenação de Patrimônio, designar formalmente em processo administrativo, Comissão de Vistoria e Avaliação dos Bens do Depósito Patrimonial, para emissão de relatório sobre o estado de conservação dos mesmos, a ser encaminhado ao Conselho Deliberativo e Direção-Geral para autorização de alienação.

### XIV - DOS SINISTROS

**Art. 63.** Sinistro é o fato que causa prejuízo ou dano material e implica na perda total ou parcial de bens, por acidente, culpa ou dolo de funcionários ou de terceiros, tais como extravio, avaria, furto, roubo e, ainda, fato fortuito.

**Art. 64.** O Sinistro de bens deve ser comunicado imediatamente por memorando com Boletim de Ocorrência Policial anexo, emitido pelos respectivos gestores aos Agentes Verificadores da unidade de lotação do bem, para tomada das providências devidas.

**Art. 65.** A adoção de providências para apuração de responsabilidades por lesões ao acervo patrimonial é de competência do titular da Unidade a que pertence o bem sinistrado, devendo ser designado Agente Verificador para instauração de sindicância.

**Art. 66.** É competência do Sindicante a emissão de Laudo Conclusivo, contendo as responsabilidades apuradas, quando será informada a viabilidade de reaproveitamento e recuperação dos bens danificados ou a baixa quando irrecuperáveis.

**Art. 67.** É responsabilidade dos Agentes Verificadores comunicar à Coordenação de Patrimônio sobre ocorrência de sinistro e solicitar reparos necessários para o reaproveitamento dos bens avariados, dentro dos preceitos técnicos financeiros dispostos nessa Instrução ou ainda informar sobre as baixas dos bens considerados irrecuperáveis.

### XV - DA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

**Art. 68.** A alienação de bens poderá se dar mediante venda, doação ou descarte em aterros de inertes do DMLU, mediante análise e prévio parecer de comissão designada para tal finalidade.

**Art. 69.** Para indicação de alienação, deverão ser observados os requisitos constantes no artigo 12 relativo à Classificação dos Bens no tocante aos bens inservíveis.

**Art. 70.** A alienação de bens patrimoniais será viabilizada para bens em depósito, considerados inservíveis, condicionados a inexistência de interesse público, devidamente justificada.

**Art. 71.** Será estabelecida comissão interna constituída pela Coordenação de Patrimônio e Equipe de Controle e Recuperação de Bens Móveis, para fins de análise e deliberação quanto à alienação de bens mobiliários, conforme exigência do Conselho Deliberativo.

**Art. 72.** Para alienação por doação, deverá ser instruído processo administrativo e enviado à Coordenação de Patrimônio para registros e análises devidas e posterior autorização das instâncias superiores.

**Art. 73.** A alienação de veículos está condicionada aos requisitos contidos no Código Nacional de Trânsito, Resoluções do CONTRAN e Portarias do DETRAN/RS.

**Art. 74.** Os veículos oficiais que forem considerados inservíveis através de avaliação da Gerência de Manutenção, deverão ser entregues pela Coordenação de Serviços de Apoio (C-SERVAP) para guarda da Coordenação de

Patrimônio, acompanhado do Laudo de Avaliação daquela Gerência no prazo de até 20 (vinte) dias após a constatação da situação de sucateamento do veículo. A Coordenação de Patrimônio ao receber o veículo inservível, deverá preencher o formulário **Laudo Recebimento de Veículos** em três vias, ficando uma via arquivada junto à Coordenação de Patrimônio, uma na Gerência de Manutenção Industrial e outra via para anexação no processo de alienação do veículo.

**Art. 75.** Efetivada a alienação por Leilão o arrematante receberá Certidão de Arremate ou nota/recibo do leiloeiro e CRV se houver, para providenciar a respectiva regularização e transferência de titularidade junto ao DETRAN.

**Art. 76.** O documento de Prestação de Contas do Leilão emitido pelo Leiloeiro deve conter os dados do arrematante como nome completo, endereço residencial, CPF e RG.

**Art. 77.** De posse do documento de Prestação de Contas de Leilão a ser enviado pela Gerência de Licitação e Contratos (GLIC) à Coordenação de Patrimônio, será providenciado:

- I) entrega do veículo ao novo adquirente;
- II) comunicação da venda efetuada junto ao DETRAN/RS;
- III) baixas contábeis decorrentes.

**Art. 78.** Bandeiras nacionais e estrangeiras, armas e munições são enquadradas nos dispositivos do Decreto Federal 4.545, de 31 de julho de 1942 e do Decreto Federal 2.998, de 23 de março de 1999, ou seja, quando inservíveis, devem ser entregues ao Exército, excetuando as bandeiras do estado e do município que devem ser entregues à Brigada Militar.

## XVI - DAS BAIXAS PATRIMONIAIS

**Art. 79.** A baixa patrimonial ocorrerá quando da perda de posse do bem, valor ou direito, devendo haver obrigatoriamente a formalização via processo administrativo, o qual deverá ser enviado à Coordenação de Patrimônio.

**Art. 80.** A baixa patrimonial decorre de vários fatores, tais como: venda, doação, destruição, desaparecimento, perda, extravio, furto, roubo ou decorrente da reclassificação de bens permanentes para consumo, autorizada pela COPAM.

**Art. 81.** Enquadram-se ainda entre as baixas de bens permanentes, aqueles de exíguo valor econômico e alto custo de manutenção, visando exclusão do CBP através de baixas contábeis, com base nas diretrizes exaradas pela COPAM, mediante autorização e deliberação das instâncias superiores do Departamento.

**Art. 82.** Em caso de desaparecimento, perda, extravio, furto ou roubo os Agentes Verificadores deverão providenciar os registros junto à Delegacia de Polícia para emissão de Boletim de Ocorrência, com vistas à abertura de processo administrativo para apuração dos fatos e posterior envio à Coordenação de Patrimônio para os registros devidos.

**Art. 83.** Os bens inutilizados pelas respectivas áreas de alocação deverão ser encaminhados à Coordenação de Patrimônio acompanhado do formulário de **Inutilização de Bens** (Modelo 17.42 – Termo de Inutilização).

**Art. 84.** Os bens desaparecidos ou furtados que forem ressarcidos ou substituídos pelos responsáveis ou por terceiros ao Departamento serão alvo de baixas contábeis.

**Art. 85.** A Doação de bens patrimoniais a terceiros será autorizada mediante a respectiva formalização e apresentação de documentação correspondente ao bem que se está transferindo a titularidade, mediante protocolização através de processo administrativo com deliberação da Direção-Geral e ratificação do Conselho Deliberativo.

## XVII - DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS

**Art. 86.** Compete à Coordenação de Patrimônio, através da Equipe de Controle e Recuperação de Bens Móveis, efetuar o inventário dos bens permanentes, de acordo com as normas estabelecidas por essa Instrução.

**Art. 87.** O levantamento inventarial será realizado mediante utilização de tecnologia com leitor ótico de código de barras em todas as unidades do Departamento.

**Art. 88.** Classifica-se inventário de acordo com o que segue:

**I) INVENTÁRIO FÍSICO:** é o instrumento de controle para a verificação dos bens inventariáveis em uso nas Unidades. Os tipos de inventários físicos são:

**a) Inicial:** realizado por ocasião da criação de uma nova unidade objetivando identificação e registro dos bens sob a nova guarda, dentro do primeiro ano de seu funcionamento;

**b) Anual:** destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens inventariáveis de cada Unidade existentes até 31 de dezembro de cada ano, constituindo-se do inventário anterior e das variações ocorridas durante o exercício vigente,

obedecendo as datas de entrega previamente definidas pela área financeira.

**c) Eventual para Apuração de Responsabilidade:** realizado em qualquer época do ano, por iniciativa da direção da unidade ou da área patrimonial com a finalidade de detectar possíveis danos causados ao patrimônio do DMAE, decorrentes de fraudes, irresponsabilidades, negligências e sinistros entre outros.

**d) Transferência de Responsabilidade:** realizado por ocasião de mudança de titulares ou de responsáveis de qualquer lotação, no prazo máximo de trinta (30) dias.

**e) Extinção ou Transformação:** realizado quando da extinção ou transformação de qualquer unidade, mediante ato específico superior.

## XVIII - DO INVENTÁRIO INICIAL

**Art. 89.** Procedimento a ser realizado na criação de nova unidade orgânica visando conhecer e controlar bens móveis e imóveis para consecução de suas atividades no 1º ano de funcionamento.

**Art. 90.** O levantamento físico dos bens será efetuado pela Equipe de Controle e Recuperação de Bens Móveis com supervisão da Coordenação de Patrimônio previamente agendado pela unidade requisitante.

**Art. 91.** O responsável pela lotação inventariada deverá assinar "Termo de Responsabilidade", emitido pela Equipe de Controle e Recuperação de Bens Móveis, após os resultados finais, assumindo a responsabilidade pela posse dos bens existentes no local, a guarda, o uso e a conservação.

**Art. 92.** O "Termo de Responsabilidade" será entregue ao responsável pela lotação inventariada juntamente com uma cópia da listagem dos bens que deverá ser afixada em local visível.

**Art. 93.** Os bens permanentes sem placa patrimonial deverão ser incorporados ao patrimônio por tombamento.

## XIX - DO INVENTÁRIO FÍSICO ANUAL

**Art. 94.** O inventário dos bens permanentes será efetuado por Comissão Multidisciplinar composta de Agentes Controladores, como representantes da Coordenação de Patrimônio e de Agente Verificadores representando cada uma das unidades orgânicas que compõem a estrutura do Departamento, devidamente constituída e formalizada por Portaria da Diretoria de Apoio ao Negócio, através de processo administrativo.

**Art. 95.** O levantamento será realizado sempre no 2º semestre de cada ano, com duração máxima de noventa (90) dias, quando a Comissão evidenciará se os bens permanentes permanecem nos locais a que se destinaram.

**Art. 96.** Os Agentes Verificadores terão efetivo compartilhamento das responsabilidades inerentes aos trabalhos inventariais de suas áreas de atuação, a saber:

I) Acompanhar os trabalhos de campo ou indicar funcionário para tal;

II) Responder pela organização patrimonial de sua unidade, relativamente ao controle de localizações, transferências e baixas de bens;

III) Comunicar imediatamente à Coordenação de Patrimônio toda e qualquer movimentação de bens permanentes no âmbito de sua unidade;

IV) Manter atualizado relatório de bens permanentes a ser apresentado à Coordenação de Patrimônio trimestralmente e a qualquer tempo em face de demanda de informações;

V) Ser responsável pelos registros de ocorrências policiais – BO's nos casos de furtos e outros desaparecimentos de bens;

VI) Realizar sindicâncias necessárias às apurações de "bens não localizados";

VII) Promover a afixação nas entradas de acesso dos setores, as relações de bens móveis permanentes, com identificação do código patrimonial, nome, matrícula e assinatura dos servidores responsáveis nas respectivas unidades.

**Art. 97.** Será assegurado aos integrantes da Comissão o acesso irrestrito às salas, aos armários e as gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes.

**Art. 98.** Concluído o inventário, os relatórios dos "bens não localizados" por unidade serão anexados aos processos administrativos, visando à conciliação com os resultados inventariais anteriores, composição de relatórios sintéticos gerenciais e apuração de responsabilidades, para apreciação das instâncias superiores, observando os prazos contidos em cronograma da área financeira para fechamento do exercício contábil.

**Art. 99.** O inventário anual dos equipamentos operacionais é de responsabilidade da área operacional, posto se tratar de bens eminentemente técnicos e de operação que exigem acompanhamento de profissional específico. O resultado deste levantamento deve ser encaminhado à Coordenação de Patrimônio, observados os prazos estabelecidos no cronograma da área financeira.

**Art. 100.** A Coordenação de Patrimônio disponibilizará na página da Intranet, a relação atualizada dos bens patrimoniais de todas as unidades do Departamento, com a identificação dos respectivos responsáveis, objetivando efetivo controle pelos interessados, gestores, Agentes Controladores e Agentes Verificadores, visando à eficácia dos controles.

## **XX - DOS BENS "NÃO LOCALIZADOS"**

**Art. 101.** Ao término dos inventários físicos, os "bens não localizados" por unidade integrarão processos administrativos visando apuração pelos Agentes Verificadores quanto suas localizações, esclarecimentos e responsabilidades, com prazo máximo de conclusão dos trabalhos em 30 (trinta) dias e retorno à Coordenação de Patrimônio.

**Art. 102.** As responsabilidades decorrentes serão apuradas mediante:

- I) registro (BO) junto à autoridade policial competente;
- II) sindicância ou inquérito administrativo, conforme o caso.

**Art. 103.** A partir do relatório da sindicância homologado pela Direção-Geral com ratificação do Conselho Deliberativo, fica a Coordenação de Patrimônio autorizada a baixar contabilmente os valores dos bens não localizados, observados os prazos legais.

## **XXI - DA RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO**

**Art. 104.** Todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do bem que lhe for confiado para guarda ou uso, bem como, pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, conforme artigo 312 do Código Penal, artigo 186 do Código Civil e artigos 199 e 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre – Lei Municipal Complementar 133 de 1985.

**Art. 105.** É dever do servidor comunicar, imediatamente, de forma circunstanciada, por escrito, a quem de direito, qualquer irregularidade ocorrida com qualquer bem patrimonial.

**Art. 106.** Bens desaparecidos deverão ter, obrigatoriamente, Boletim de Ocorrência Policial para comprovação do sinistro e acionamento das medidas disciplinares competentes, com o registro e envio à Coordenação de Patrimônio do formulário **Notificação de Desaparecimento de Bens Móveis (Modelo 17.37)**, sob pena do responsável ter que promover o ressarcimento pecuniário aos cofres públicos.

**Art. 107.** Os servidores investidos em Função Gratificada poderão ser responsabilizados administrativamente pela não localização dos bens no âmbito de seu gerenciamento, podendo sofrer as penalidades previstas na Lei 133/85 – Estatuto dos Funcionários Municipais.

**Art. 108.** Quando não for (em), de pronto, identificado(s) o(s) responsável (eis) pelo desaparecimento ou dano do bem permanente, a área detentora do uso e guarda do mesmo deverá providenciar, imediatamente a apropriação dos fatos, abertura de sindicância para apuração e a devida responsabilização.

**Parágrafo Único:** Sendo o custo de apuração de responsabilidade superior ao valor econômico do bem patrimonial avariado ou sinistrado, poderá o Departamento opinar por não haver abertura de processo investigatório, cabendo aos gestores justificar e obter a autorização para baixa, com ratificação das instâncias superiores e homologação pela Direção-Geral e Conselho Deliberativo.

**Art. 109.** Identificado(s) o(s) responsável (eis) pela avaria ou desaparecimento do bem, além de outras penas julgadas cabíveis, ficará(ão) esse(s) sujeito(s) a arcar com as despesas de recuperação do bem estipuladas pela Coordenação de Patrimônio ou substituir o bem por outro com as mesmas características ou ainda indenizar o Departamento em dinheiro, a preço de mercado, sendo o valor definido pela Coordenação de Patrimônio, nos termos do artigo 107 da Lei Complementar nº 133/85.

**Art. 110.** Quando se tratar de bem de procedência estrangeira, a indenização será feita com base no valor de reposição, considerando-se a conversão ao câmbio vigente na data da indenização.

**Art. 111.** Todo servidor desvinculado do cargo, função ou emprego, deverá transferir a responsabilidade dos bens sob sua guarda a outrem, salvo em casos de força maior, quando:

- I) o servidor, impossibilitado de fazer pessoalmente a passagem de responsabilidade, transfere a incumbência aos seus superiores hierárquicos;
- II) concomitantemente, couber à área do servidor, através dos Agentes Verificadores acionar as providências preliminares para a passagem de responsabilidade dos bens, indicando o nome do substituto à Coordenação de Patrimônio;

III) não houver indicação de substituto, sendo imediatamente comunicado à Equipe de Controle e Recuperação de Bens Móveis para realizar a conferência e o levantamento dos bens visando à passagem da responsabilidade a quem de direito.

**Art. 112.** A Coordenação de Patrimônio deverá ser comunicada oficialmente e em tempo hábil, sobre todas as ocorrências de designações e nomeações em cargos de confiança ou função gratificada, para fins de transferência da responsabilidade pelos bens lotados naquela unidade.

**Art. 113.** A passagem de responsabilidade deverá ser feita, obrigatoriamente, à vista da verificação física dos bens e emissão e assinatura de Termo de Responsabilidade.

## XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 114.** Para minimizar custos de aquisição de bens, compete às unidades planejar, organizar e operacionalizar uma ação integrada de manutenção e recuperação para todos os seus imóveis, equipamentos e materiais permanentes em uso, objetivando o seu melhor desempenho e longevidade.

**Art. 115.** A manutenção periódica deve considerar as exigências constantes dos manuais técnicos de cada equipamento, racional e economicamente possível, de forma a evitar o mau funcionamento e o sucateamento precoce do equipamento.

**Art. 116.** Os bens deverão ser mantidos em bom estado de conservação e as solicitações para substituição deverão ser precedidas de criteriosa avaliação de seu estado de funcionamento e conservação pelo responsável da unidade.

**Art. 117.** Nenhum contrato de cessão de uso de veículos, bens móveis ou imóveis do Departamento, poderá ser celebrado sem a prévia anuência e interveniência da Coordenação de Patrimônio.

**Art. 118.** É de competência da unidade que tiver a posse, responsabilidade ou investitura de terrenos, glebas e áreas urbanas ou rurais o controle de seus limites através de cercamento, manutenção e conservando-os em plenas condições e preservando-os de forma a evitar invasões.

**Art. 119.** Em caso de violação dos limites referidos no item anterior, a Coordenação de Patrimônio deverá ser imediatamente comunicada para que possa instruir processo e encaminhar à Procuradoria Municipal Especializada (PME) do DMAE, onde serão adotadas as medidas judiciais cabíveis.

**Art. 120.** Qualquer prejuízo ao Patrimônio decorrente de dolo, importará, além da reposição do bem, se for o caso, a aplicação de penalidades disciplinares, conforme disposto na legislação vigente.

**Art. 121.** Os bens permanentes adquiridos serão distribuídos aos requisitantes e posteriormente emplacedos e emitidos os respectivos Termos de Responsabilidades para a devida assinatura, os quais deverão ser preenchidos pelo servidor a que couber a guarda e zelo do mesmo.

**Art. 122.** Bens de propriedade particular utilizados no desenvolvimento dos serviços ou no processo industrial do Departamento deverão ser registrados e informados à Coordenação de Patrimônio, através do formulário **Declaração de Bens Particulares** (Modelo 17.40).

**Art. 123.** Os bens como obras de artes e outros considerados de caráter permanente, recebidos de outros órgãos, entidades, empresas públicas ou privadas e pessoas físicas, seja a título honorífico ou outra razão qualquer, deverão compor a carga de bens patrimoniais do Departamento.

**Art. 124.** Ficam todos os gestores responsáveis pela aplicação, cumprimento e observância rigorosa das normas estabelecidas neste instrumento.

**Art. 125.** Fica a Gerência de Serviços Compartilhados autorizada a expedir normas e instruções complementares para o perfeito cumprimento do aqui determinado, sendo obrigatória a utilização, por todas unidades do DMAE, dos formulários e fluxos em vigência e dos que vierem a ser elaborados ou modificados.

**Art. 126.** Os casos não previstos nesta Instrução serão analisados pela Gerência de Serviços Compartilhados, e suas decisões divulgadas em processo ou através de ofício, conforme o caso.

**Art. 127.** Esta Instrução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o previsto na IDG Nº 385/2009.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, em 29 de janeiro de 2013.

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER**, Diretor geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### SEGUNDA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

**PROCESSO:** 004.000039.09.8

**NOTIFICADA:** BEATRIZ REGINA MADRUGA DA MOTTA

**NOTIFICANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**IMÓVEL:** Rua Joaquim Cruz, nº 555, Sobrado 02 - Condomínio Joaquim Cruz.

**CÓDIGO:** 7700002-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossa Senhoria a comparecer no Departamento, em um prazo imposterável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldar a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, fica Vossa Senhoria notificada de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

**VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 11/01/2013:** R\$ 28.151,23

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ NATAL ARAÚJO DE SOUZA**, Coordenador Jurídico.

### SEGUNDA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

**PROCESSO:** 004.005733.82.0

**NOTIFICADO:** MARCO ANTONIO ALVES BARBOSA

**NOTIFICANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**IMÓVEL:** Rua Joaquim Cruz, nº 555, Sobrado 11 - Condomínio Joaquim Cruz.

**CÓDIGO:** 7700011-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossa Senhoria a comparecer no Departamento, em um prazo imposterável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldar a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, fica Vossa Senhoria notificada de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

**VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 10/01/2013:** R\$ 100.267,35

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ NATAL ARAÚJO DE SOUZA**, Coordenador Jurídico.

### ATO ADMINISTRATIVO 52

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o Ato Administrativo de Indeferimento da Regularização de Imóvel e/ou Cadastro e/ou Desdobramento Familiar, solicitada pelos requerentes, abaixo relacionados, nos termos dos processos administrativos correspondentes:

Requerentes	Loteamento/Vila	Número do Processo
Fabiola Samanta dos Santos	Dique	004.002856.12.3
Gisele de Mello Fontoura Vissotto	Dique	004.004328.11.6
Michelle Pereira Silva	Dique	004.001890.12.3
Sidnei Machado da Silva	Dique	004.001581.09.0
Silvana Dias	Dique	004.000675.12.1
Beatriz Machado de Oliveira	Nossa Senhora Aparecida	004.000498.12.2

Os interessados poderão manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2013.

**EVERTON LUIS GOMES BRAZ**, Diretor-Geral.



# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.081005.12.1-A ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO DA HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Execução de Rede elétrica e Iluminação Pública do Complexo da Rodoviária.

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Comissão Especial de Licitação COPA 2014, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 5º andar, sala 505, a Comissão procedeu ao exame do recurso interposto pela empresa SADENCO - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. A recorrente requer a inabilitação da empresa MONTEBRÁS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. que apresentou garantia de proposta em valor inferior ao estipulado no edital: apresentou garantia no valor de R\$ 3.942,56, quando o correto teria sido R\$ 3.942,65. A Comissão entende que a diferença é irrisória e não descaracteriza o seu objetivo, que é garantir a assinatura do contrato, caso a recorrida venha a sagrar-se vencedora do certame. Há decisão judicial em caso similar em que o Judiciário, inclusive, determina a complementação do valor da garantia de proposta, sem prejuízo da continuidade da licitante no certame (conforme processo judicial 001/1.12.0157268-2 – cópia da decisão juntada aos autos administrativos). Em face ao princípio da economicidade, neste caso concreto, tendo em vista que a diferença é de centavos, não cabe à Administração Pública nem mesmo exigir a complementação da garantia. Ante o exposto, a Comissão julga improcedente o recurso interposto, mantendo a habilitação da recorrida. Sendo assim, permanecem habilitadas as empresas MONTEBRÁS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA., SADENCO - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CRISTEL – SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA. Fica fixada a data de abertura dos envelopes nº 2 (proposta de preço) para a data de 19/02/2013, às 14h30min, na sede da Comissão Especial de Licitação COPA 2014, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 5º andar, sala 505, para o que ficam convocadas a se fazerem presentes as licitantes. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitações presentes à sessão.

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.081036.12.4 ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO DA HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** execução de passagem inferior da Av. Plínio Brasil Milano

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às quinze horas, na sede da Comissão Especial de Licitação COPA 2014, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 5º andar, sala 505, a Comissão Especial de Licitação procedeu a análise do recurso do Consórcio EPT-SERENGE-TARDELLI-GEOSONDA (EPT Engenharia e Pesquisa Tecnológicas SA, Serenge - Serviços Técnicos Ltda., Construtora Tardelli Ltda. e Geosonda SA) contra a sua inabilitação: a) por não atender o quantitativo previsto no item 8.1, k2, relativo à execução de peças pré-moldadas de concreto; b) por não atender o quantitativo de execução de placa de concreto com resistência à tração na flexão aos 28 dias de 4,5 Mpa; e c) por não atender o disposto no item 8.1, Q, não apresentou declaração firmada pelo fornecedor de CBUQ. Assiste razão à recorrente em relação ao item “a”, tendo em vista que o atestado apresentado relativo a execução dos serviços de construção de viadutos na Rodovia RS/486, CAT nº 1316593, atende a exigência editalícia. Todavia, em relação aos itens “b” e “c” a distância de 70Km de Porto Alegre deve-se a questões de natureza técnica contidas no Cadastro de Encargos do Município e em laudos técnicos de profissionais da SMOV. Permanecem habilitadas os seguintes licitantes: Consórcio PCS (Construtora Pelotense -CONPASUL-SERKI); TONIOLO, BUSNELLO SA-TUNEIS, TERRAPLANAGENS E PAVIMENComissão julga improcedente o recurso, pelos fundamentos já expostos na Ata de Julgamento da Habilitação, ao que se reporta. Ademais, a exigência de a usina de asfalto situar-se a uma TAÇÕES e SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., e inabilitado o Consórcio EPT-SERENGE-TARDELLI-GEOSONDA (EPT Engenharia e Pesquisa Tecnológicas SA, Serenge - Serviços Técnicos Ltda., Construtora Tardelli Ltda. e Geosonda SA). Fica fixada a data de abertura dos envelopes nº 2 (proposta de preço) para a data de 19/02/2013, às 15h30min, na sede da Comissão Especial de Licitação COPA 2014, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 5º andar, sala 505, para o que ficam convocadas a se fazerem presentes as licitantes. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitações presentes à sessão.

**ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO**, Presidente da Comissão Especial de Licitação COPA 2014

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIA:** L.A. Tomasi & Cia Ltda. CNPJ 92.790.039/0001-78.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20178 por 10 anos, a contar de 03/08/2011.  
**PROCESSO 001.045025.00.2**

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIA:** Mauro Luis Wendt & Cia Ltda. CNPJ 04.376.958/0001-32.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20378 por 10 anos, a contar de 15/08/2011.  
**PROCESSO 001.027703.01.0**

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIA:** Fiambres Banca do Holandês Ltda. CNPJ 92.660.497/0001-92.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20189 por 10 anos, a contar de 06/08/2011.  
**PROCESSO 001.045067.00.7**  
Porto Alegre, 30 de janeiro de 2013.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIA:** BoxBagé Comércio de Hortigranjeiros Ltda. CNPJ 04.287.068/0001-54.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20441 por 10 anos, a contar de 20/08/2011.  
**PROCESSO 001.012093.01.7**

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIA:** João Carlos Batista da Silva & Cia Ltda. CNPJ 04.382.963/0001-58.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20376 por 10 anos, a contar de 15/08/2011.  
**PROCESSO 001.027701.01.8**

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIA:** Raul Lindolfo & Cia Ltda. CNPJ 04.376.973/0001-80.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20407 por 10 anos, a contar de 16/08/2011.  
**PROCESSO 001.027700.01.1**  
Porto Alegre, 31 de janeiro de 2013.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIA:** Cláudio Pereira dos Santos & Cia Ltda. CNPJ 04.368.285/0001-79.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20398 por 10 anos, a contar de 14/08/2011.  
**PROCESSO 001.027698.01.7**

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIA:** Antônio Pereira dos Santos & Cia Ltda. NPJ 04.368.287/0001-68.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20377 por 10 anos, a contar de 15/08/2011.  
**PROCESSO 001.027702.01.4**

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador-Geral em exercício.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Do Sul Distribuidora de Produtos Domésticos Ltda. CNPJ 02.997.871/0001-57.  
**OBJETO:** Contrato 51602, prestação de serviços de promoção e realização do evento denominado "XXIII Feira do Material Escolar".  
**PRAZO:** 120 dias a contar da assinatura do Contrato.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico de Serviços 118/2012.  
**VALOR:** Cesta Básica I: R\$ 11,50; Cesta Básica II: R\$ 11,50. Valor Total Global: R\$ 23,00.  
**PROCESSO 001.038702.12.6**  
Porto Alegre, 30 de janeiro de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ 06.028.137/0001-30.  
**OBJETO:** Contrato 51612, aquisição de 01 ventilador eletrônico para pacientes neonatais.  
**PRAZO:** A partir da sua assinatura, sendo extinto ao final de 90 dias, sem prejuízo do prazo de garantia contido na proposta.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 306/2012.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1801.2284.4490.  
**VALOR:** R\$ 82.700,00.  
**PROCESSO 001.033463.12.3**

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2013.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador-Geral em exercício.

## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Especial dos Direitos Animais.

**LOCADORA:** Magda Martínez Kuss. CPF 089.619.480-91.

**OBJETO:** Contrato 51592, locação não residencial de imóvel situado na Rua Uruguai, 155, salas 701, 702, 703, 704, 705, 706 e 707, integrantes do conjunto 701, Bairro Centro em Porto Alegre, destinado exclusivamente para fim Não Residencial.

**PRAZO:** 02/01/2013 ao dia 01/01/2014.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos da Lei 8245/91, pelo Código Civil Lei 10406/02, artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 24, inciso e artigo 62, parágrafo 3º, ambos da Lei Federal 8666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2801-1576-339039100000-1.

**VALOR:** R\$ 3.800,00 mensais.

**PROCESSO 001.048493.12.0**

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Especial dos Direitos Animais.

**LOCADOR:** Jorge Júlio Eichenberg. CPF 000.263.280-20.

**OBJETO:** Contrato 51593, locação não residencial de imóvel situado na Rua Uruguai, 155, salas 708 (parte) e 709, integrantes do conjunto 701, Bairro Centro em Porto Alegre, destinado exclusivamente para fim Não Residencial.

**PRAZO:** 06/12/2012 ao dia 05/12/2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos da Lei 8245/91, pelo Código Civil Lei 10406/02, artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 24, inciso e artigo 62, parágrafo 3º, ambos da Lei Federal 8666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2801-1576-339039100000-1.

**VALOR:** R\$ 8.600,00 mensais.

**PROCESSO 001.048493.12.0**

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### CONCORRÊNCIA 002.083016.12.0 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para manutenção do sistema de Iluminação Pública do Município de Porto Alegre

A Comissão Permanente de Licitações informa aos interessados que a licitante SADENCO – SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. interpôs recurso contra a decisão da Comissão no julgamento emitido na ata exarada em 30 de janeiro de 2013 na Concorrência em epígrafe.

Comunicamos que o inteiro teor do mesmo encontra-se à disposição dos interessados no 3º andar do prédio sede da SMOV, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 2244, e que, de acordo com a legislação pertinente a matéria, o prazo para contra-razões é de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2013.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2012 RESULTADO DE CERTAME FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EDITAL 001.031799.12.4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação e de julgamento da proposta relativa à licitação na modalidade Concorrência Pública 06/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção da Escola Municipal de Educação Infantil Raul Cauduro (EMEI Raul Cauduro), Loteamento Jardim Safira, na Rua Raul Cauduro s/nº (definida pelo prolongamento projetado na Rua Raul Cauduro, Rua 3061, Rua 3073 e área verde), no Bairro Protásio Alves, CEP 91270-580, em Porto Alegre, RS, com área total de 1.211,92m2, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias | Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Plantas | Projetos, que passam a ser parte integrante do Edital da Concorrência Pública 06/2012, independentemente de transcrição.

**EMPRESA HABILITADA:** RICCO Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, CNPJ 16.704.477/0001-98, por atender as condições estabelecidas no edital.

**JULGAMENTO DA PROPOSTA:** RICCO Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, CNPJ 16.704.477/0001-98, foi declarada empresa vencedora com proposta global de R\$ 1.794.369,74 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), por atender às condições estabelecidas no edital.

Informamos que a íntegra da Ata do julgamento supra encontra-se afixada no quadro de avisos, na Comissão Especial de Licitações, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua dos Andradas, nº 680, 12º andar, na sala 1201, no Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre, RS. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no artigo 109, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2013.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.052855.12.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** Editora NDJ Ltda. - CNPJ 54.102.785/0001-32

**OBJETO:** Aquisição de boletim técnico (Boletim do Direito Municipal), para atualização e qualificação do corpo jurídico da Secretaria Municipal da Cultura.

**VALOR:** R\$ 7.500,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001- 2585- 339039

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2013.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

### CONCURSO 01/2013

**PROCESSO 001.040788.12.1**

**PREMIO AÇORIANOS DE TEATRO**

**PRÊMIO TIBICUERA DE TEATRO INFANTIL - 2013**

A PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, comunica aos interessados que todos os espetáculos estreados em Porto Alegre no ano de 2013, produzidos por artistas locais ou aqui radicados, condicionados a uma inscrição prévia, na forma da lei nº 8.666/93, no que couber, concorrerão ao Prêmio Açorianos de Teatro e Tibicuera de Teatro Infantil, promovidos pela Coordenação de Artes Cênicas.

**CRONOGRAMA:**

**INSCRIÇÕES:** de 11 de março a 31 de outubro de 2013.

As reuniões de indicações e as reuniões finais das Comissões Julgadoras ocorrerão em datas a serem definidas posteriormente e ocorrerão no Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues.

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INDICAÇÕES:** 02 de dezembro de 2013.

**CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:** 13 de dezembro de 2013.

Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Concurso, bem como o fornecimento do inteiro teor do Regulamento poderão ser obtidos junto à Coordenação de Artes Cênicas, sita na Avenida Érico Veríssimo, 307 – Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues – CEP 90160-181, fones (51) 3289 8061; (51) 3289 8062 ou no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc>.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2013.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

### CONCURSO 03/2013

**PROCESSO 001.050044.12.5**

**PREMIO AÇORIANOS DE DANÇA - 2013**

A PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, comunica aos interessados que todos os espetáculos, performances, produções e projetos estreados em Porto Alegre no ano de 2013, produzidos por artistas locais ou aqui radicados, condicionados a uma inscrição prévia, na forma da lei nº 8.666/93, no que couber, concorrerão ao Prêmio Açorianos de Dança, promovido pelo Centro de Dança da SMC.

**CRONOGRAMA:**

**INSCRIÇÕES:** prévias, no Centro de Dança, de 14 de fevereiro a 22 de novembro de 2013.

**REUNIÕES DE INDICAÇÕES E AS REUNIÕES FINAIS DAS COMISSÕES JULGADORAS:** ocorrerão em datas a serem definidas posteriormente e ocorrerão no Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues.

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INDICAÇÕES:** 09 de dezembro de 2013.

**CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:** 17 de dezembro de 2013.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas junto ao Centro de Dança – Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues – Av. Erico Veríssimo, 307. Telefone 3289 8063 e 3289 8065, bem como no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc)

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2013.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### CONVITE 01/2013 PROCESSO 011.000011.13.4

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de “seguro” para o prédio do Mercado Público Central de Porto Alegre.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO convida os interessados a apresentar proposta, do tipo menor preço, na licitação supracitada, para execução dos serviços em epígrafe.

**DATA:** 21/02/2013.

**HORÁRIO:** 10h30min.

**LOCAL:** Assessoria de Planejamento – Sala 15, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, localizada na Avenida Osvaldo Aranha n.º 308, 1.º andar, Bairro Bom Fim, nesta Capital.

A íntegra do Convite e demais informações a respeito do certame poderão ser obtidas na Assessoria de Planejamento da Secretaria, localizada no endereço acima, telefone 3289-4754. O Edital poderá ser consultado na Internet pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smic](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic), através dos links “licitações”/“convite”. O Edital e seus Anexos, também poderão ser distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (pen drive ou CDR-R), razão pela qual os interessados devem apresentá-lo para retirada do instrumento convocatório. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela SMIC, cópias do instrumento e recolher, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) o valor de R\$ 0,30por folha, correspondente ao custo das cópias.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2013.

**HUMBERTO CIULLA GOULART**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 478/2012

PROCESSO 003.080724.12.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Materiais de laboratório.

**LOTE 01 – PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA**

**LOTE 02 – FRACASSADO**

**LOTE 03 – REVOGAÇÃO SUGERIDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 460/2012**  
**PROCESSO 003.080695.12.4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Fio algodão para vedação.

**LOTE 01 – AS ELÉTRICA LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos. Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 102/2013**  
**PROCESSO 003.080009.13.1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Filme termo encolhível.

**LOTE 01 – PANMERCOCOMERCIAL LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos. Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 106/2013**

**PROCESSO 003.080019.13.7**

**OBJETO:** Aquisição de transdutor de nível

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 04/03/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 04/03/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 04/03/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 111/2013**

**PROCESSO 003.080026.13.3**

**OBJETO:** Aquisição de adaptador de compressão para PEAD 20 mm

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 27/02/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 27/02/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 27/02/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre".  
Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 114/2013**

**PROCESSO 003.080029.13.2**

**OBJETO:** Aquisição de compostos químicos (Ácido Sulfúrico 95% a 98% e ácido muriático comercial)

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 04/03/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 04/03/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 04/03/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 116/2013**

**PROCESSO 003.080031.13.7**

**OBJETO:** Aquisição de conexões ferro dúctil (luva de correr e colar de tomada)

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 27/02/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 27/02/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 27/02/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 480/2012**

**PROCESSO 003.080727.12.3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contator de potência.

**LOTE 01 – REYNET CABEAMENTO ESTRUTURADO LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**PROCESSO:** 004.005631.12.2

**OBJETO:** Prestação de serviços de chaveiro.

**CONTRATADO:** LEONARDO OLIVEIRA DE MENEZES - ME – CHAVEIRO SUL

**ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039999900-1

**VALOR:** R\$ 323,30

**BASE LEGAL:** Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 7/2013 de 6/2/2013 e pelo Conselho Deliberativo: Res.30-5/2013 de 6/2/2013

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2013

**EVERTON BRAZ**, Diretor-Geral

**CONCORRÊNCIA 09/2012**

**PROCESSO 004.004910.12.5**

**ATA 6.13 - 07/02/2013 -10H**

**OBJETO:** Locação de um veículo de representação, Sedan, zero quilometro, motor 1.6, quatro portas, ano/fabricação no mínimo 2012, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica e vidros elétricos nas quatro portas, sem motorista e dois veículos de serviço, quatro portas, com ar condicionado, tipo passeio, ano/fabricação no mínimo 2012, com motorista.

A COMISSÃO, reuniu-se na data de hoje, para abertura dos envelopes das propostas, registra que compareceram as empresas Hemerson Importação Ltda, LEJ Transportes Ltda-ME e Locacyn Transportes Ltda-ME. Foram abertos os envelopes para o item 1 - veículo de representação, os preços totais mensais de um automóvel, sem motorista são: Hemerson Importação Ltda: R\$ 1.750,00; LEJ Transportes Ltda-ME: R\$ 1.700,00 e Locacyn Transportes Ltda-ME: R\$ 2.400,00. Para o item 2 – veículo de serviço: a empresa Locacyn Transportes Ltda-ME, apresentou a proposta: Valor da hora: R\$ 12,50 e Valor do Km rodado: R\$ 1,25. A Comissão diante das propostas apresentadas decide classificar para o item 1: em 1º lugar a Empresa LEJ Transportes Ltda- ME, com valor de R\$ 1.700,00; em 2º lugar a Empresa Hemerson Importação Ltda com valor de R\$ 1.750,00; e 3º lugar a Empresa Locacyn Transportes Ltda-ME com o valor de R\$ 2.400,00. Para o item 2 somente a Empresa Locacyn Transportes Ltda-ME apresentou proposta acima do valor do Edital, ficando prejudicada sua proposta.

**SILVIO PEREIRA FILHO; SUZANA PICOLLI; MARLI FRARE; FLAVIO CESAR CARMANIM DE LIMA; CRISTIANO MOTTA RODRIGUES; SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA**

**TERMO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 8/2012.**

1. O DEMHAB, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público 8/2012, cujo Processo Administrativo é de nº 004.005088.12.7, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 89.952.709/0001-09, com sede em Cidade Industrial - Curitiba/PR, à Rua Benedito Carollo, 1251, através de seu representante legal Eng. Civil Paulo Fernando Billes Goetze, CREA/RS 38.879-D.

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no prazo máximo de 75 dias, após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida", conforme especificado pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Ministério das Cidades.

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações técnicas para unidades habitacionais e infraestruturas incidentes indicados pelo Município, obedecendo os Projetos do DEMHAB e especificações do Programa, do Chamamento Público nº 8/2012.

4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2013.

**SILVIO PEREIRA FILHO**  
Comissão de Chamamento

**EVERTON BRAZ**

Diretor-Geral

## **TERMO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 9/2012**

1. O DEMHAB, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público 9/2012, cujo Processo Administrativo é de nº 004.005087.12.0, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 89.952.709/0001-09, com sede em Cidade Industrial - Curitiba/PR, à Rua Benedito Carollo, 1251, através de seu representante legal Eng. Civil Paulo Fernando Billes Goetze, CREA/RS 38.879-D.

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no prazo máximo de 75 dias, após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida", conforme especificado pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Ministério das Cidades.

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações técnicas para unidades habitacionais e infraestruturas incidentes indicados pelo Município, obedecendo os Projetos do DEMHAB e especificações do Programa, do Chamamento Público nº 9/2012.

4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2013.

**SILVIO PEREIRA FILHO**  
Comissão de Chamamento

**EVERTON BRAZ**  
Diretor-Geral

## **TERMO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2012**

1. O DEMHAB, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público 10/2012, cujo Processo Administrativo é de nº 004.005089.12.3, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 89.952.709/0001-09, com sede em Cidade Industrial - Curitiba/PR, à Rua Benedito Carollo, 1251, através de seu representante legal Eng. Civil Paulo Fernando Billes Goetze, CREA/RS 38.879-D.

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no prazo máximo de 75 dias, após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida", conforme especificado pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Ministério das Cidades.

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações técnicas para unidades habitacionais e infraestruturas incidentes indicados pelo Município, obedecendo os Projetos do DEMHAB e especificações do Programa, do Chamamento Público nº 10/2012.

4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2013.

**SILVIO PEREIRA FILHO**  
Comissão de Chamamento

**EVERTON BRAZ**  
Diretor-Geral

## TERMO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2012

1. O DEMHAB, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público 11/2012, cujo Processo Administrativo é de nº 004.005084.12.1, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 89.952.709/0001-09, com sede em Cidade Industrial - Curitiba/PR, à Rua Benedito Carollo, 1251, através de seu representante legal Eng. Civil Paulo Fernando Billes Goetze, CREA/RS 38.879-D.

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no prazo máximo de 75 dias, após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida", conforme especificado pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Ministério das Cidades.

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações técnicas para unidades habitacionais e infraestruturas incidentes indicados pelo Município, obedecendo os Projetos do DEMHAB e especificações do Programa, do Chamamento Público nº 11/2012.

4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2013.

**SILVIO PEREIRA FILHO**  
Comissão de Chamamento

**EVERTON BRAZ**  
Diretor-Geral

## TERMO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2012

1. O DEMHAB, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público 12/2012, cujo o Processo Administrativo é de nº 004.005086.12.4, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

**LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.739.606/0001-61, com sede em Porto Alegre/RS, à rua Dr. Oscar Bittencourt, 288/1, Bairro Menino Deus, através de seu representante legal Eng. Luiz Brandão Franke,

43.116-D.

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no prazo máximo de 75 dias, após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida", conforme especificado pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Ministério das Cidades.

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações técnicas para unidades habitacionais e infraestruturas incidentes indicados pelo Município, obedecendo os Projetos do DEMHAB e especificações do Programa, do Chamamento Público nº 12/2012.

4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2013.

**SILVIO PEREIRA FILHO**, Comissão de Chamamento.  
**EVERTON BRAZ**, Diretor Geral.

## TERMO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2012

1. O DEMHAB, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público 13/2012, cujo o Processo Administrativo é de nº 004.005085.12.8, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

**GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.952.709/0001-09, com sede em Cidade Industrial - Curitiba/PR, à Rua Benedito Carollo, 1251, através de seu representante legal Eng. Civil Paulo Fernando Billes Goetze, CREA/RS 38.879-D.

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no prazo máximo de 75 dias, após a emissão

deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida", conforme especificado pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Ministério das Cidades.

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações técnicas para unidades habitacionais e infraestruturas incidentes indicados pelo Município, obedecendo os Projetos do DEMHAB e especificações do Programa, do Chamamento Público no 13/2012.

4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2013.

**SILVIO PEREIRA FILHO**, Comissão de Chamamento.  
**EVERTON BRAZ**, Diretor Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO RATIFICAÇÃO

**DE ORIGEM:** 007.010190.09.0

**ADITAMENTO:** 005

**PROCESSO:** 007.005351.12.0

**CONTRATO:** 05/2012

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Suzana Correa Barcelos

**OBJETO:** O reajuste do preço pela TR no percentual de **0,34634%** apurado no período de **20.12.2011 a 20.12.2012**, que altera o valor anual para **30.332,69** (trinta mil, trezentos e trinta e dois reais, sessenta e nove centavos) **a partir de 01 de janeiro de 2013.**

**EMBASAMENTO LEGAL:** conforme **Cláusula Segunda** do Contrato.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2013

**KEVIN CHAVES KRIEGER**, Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010190.09.0

**ADITAMENTO:** 006

**PROCESSO:** 007.000409.13.8

**CONTRATO:** 037/2009

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** A.C.B. Desinsetização e Limpeza de Caixa d'Água, nome Fantasia de SUZANA CORREIA BARCELOS-ME,

**OBJETO:** A modificação da empresa tendo em vista a transformação do contrato social para sociedade empresarial, com inclusão de sócio e que girará sob nome empresarial SUZANA CORREIA BARCELOS & Cia. Ltda-ME, tendo como nome fantasia A.C.B.

Desinsetização e Desratização, conforme modificação no contrato social registrado na JUCERGS em 23.10.2012, fls 3 e 4 do processo 007.000409.13.8

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2013.

**KEVIN CHAVES KRIEGER**, Presidente.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010160.12.4

**ADITAMENTO:** 001

**PROCESSO:** 007.000409.13.8

**CONTRATO:** 013/2012

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** A.C.B – Desinsetização e Limpeza de Caixa d'Água, nome fantasia de SUZANA COREA BARCELOS-ME

**OBJETO:** A modificação da empresa tendo em vista a transformação do contrato social para sociedade empresarial, com inclusão de sócio e que girará sob o nome empresarial SUZANA CORREIA BARCELOS & Cia. Ltda. ME tendo como fantasia A.C.B. Desinsetização e Desratização, conforme modificação no contrato social registrado na JUCERGS em 23.10.2012, fls. 03 e 04 do processo: 007.000409.13.8

**EMBASAMENTO LEGAL:** 8.666/93

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2013

**KEVIN CHAVES KRIEGER**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 5/2013

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Classe I e II  
A COMPANHIA CARRIS torna público que, INDEFERE a impugnação ao edital do certame em epígrafe. O teor completo do julgamento da impugnação encontra-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, no horário comercial.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2013.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para chassis de ônibus

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 25/02/2013, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**DATA DE ABERTURA:** 25 de fevereiro de 2013

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2013.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2013

**PROCESSO:** 008.000930.13.0

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** MKS Nobreak e Estabilizador Industria e Comércio Ltda. - ME.

**OBJETO:** Aquisição de Nobreak On-Line de Dupla Conversão com Transformador Isolado.

**VALOR:** R\$ 3.497,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2013**

**PROCESSO: 008.000219.13.4**

**OBJETO:** Aquisição de Bocal Descartável para Bafômetro, conforme especificações do edital.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 09h59min do dia 28/02/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 28/02/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 28/02/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (51)3289.4319, ou pelo endereço eletrônico

[licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**LUCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

## **CONCORRÊNCIA 01/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa para obra de subestação de energia na sede administrativa da EPTC, conforme especificações do edital.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

**ABERTURA:** 15 de março de 2013, às 14h.

**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7 – Bairro Azenha - Porto Alegre/RS.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da empresa, situada na Rua. João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 9,90 ou gratuitamente no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 3289.4319/3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277, e ainda pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

## **PREGÃO ELETRÔNICO 98/2012**

**JULGAMENTO FINAL**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a Pregoeira designada para julgar este Pregão, que tem por objeto contratação de serviço de transporte de passageiros, pelo sistema de rádio táxi, indica como vencedora a empresa Tele Táxi Cidade Ltda.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2013.

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora-Administrativa

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

## **EDITAL DE RETIFICAÇÃO 04/2013**

O Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF retifica o Edital 03/2013, publicado no DOPA, no dia 04 de

fevereiro, relativo ao título, que passa a ser PROCESSO SELETIVO 01/2013 – CONVOCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS e não como constou.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2013.

**JAMES MARTINS DA ROSA**, Vice-Presidente do IMESF.

**EDITAL 04/2013**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2013**  
**PUBLICAÇÃO DE NOTAS PRELIMINARES, PERÍODO PARA RECURSOS E DATA DO SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA torna público o relatório de notas preliminares dos candidatos inscritos no Processo Seletivo 01/2013 – MÉDICO, conforme relação abaixo, bem como o período para recursos referentes às notas que dar-se-á nos dias 08 de fevereiro das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, 13 de fevereiro das 12h30min às 18h e 14 de fevereiro das 8h30min às 12h30min e, caso haja empate, realização do sorteio público para desempate de candidatos que ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2013, às 15 horas, na Sede do IMESF – Avenida Loureiro da Silva, 2001, sala 803.

<b>CANDIDATO</b>	<b>NOTA PRELIMINAR</b>
ALICE CASTRO MENEZES XAVIER	DESISTÊNCIA
ALINE CARLOS GOMES	AUSENTE
ANA PAULA VIEIRA FERNANDES BENITES SPERB	51
ANDERSON RICARDO CALDAS NUNES	69,49
ANDRÉ BEDIN	AUSENTE
ANDRÉ LUIZ KERSTING CORRÊA	AUSENTE
ÂNGELA CAMPO	67
BEATRIZ GAMA BENEGOTTO	AUSENTE
CAMILA CAMOZZATO	65,83
CARLOS FRANCISCO PEREIRA DO BEM	60,16
CÁRMEN ELENA DE QUADROS KROEFF	77
CAROLINA DE SOUZA LEAL	AUSENTE
CELINA GOMES GRECO	AUSENTE
CELITA TEREZINHA XAVIER DE ALMEIDA	16
CIRO GUSTAVO VERRI	19
CLARISSA RUSCHEL FINGER	AUSENTE
DAIANA RAFAELA CANABARRO	53,5
DAIANE OLIVEIRA BRAGA	62,5
DANIEL PELLINI MANAUT	AUSENTE
DANIELA SEGATTO AMADO	AUSENTE
DIEGO FRAGA PEREIRA	60
EDUARDO PITHAN	AUSENTE
EDUARDO SOUZA DA ROSA	61,997
ELUANA MARTINS DA SILVA	68,5
ELVIO BRUNO CAMPAGNOLO	AUSENTE
FABIANA TOMAZI	97,5
FERNANDA DUARTE TORRES	50,5
FERNANDA SEELIG	AUSENTE
FERNANDA WILTGEN MACHADO	51,5
GLAICON HANCKE	AUSENTE
ISABEL BECKER LOVATO	103,5
ITANIR ROBERTO DARONCO	101,5
JAIME JUCHEN	107
JOÃO PEDRO ZAMBRANO WAGECK	AUSENTE
JOSÉ NELSON POLESSO	AUSENTE
JULIANA FONTE DE SOUZA BEDIN	AUSENTE
LETÍCIA DE SALLES VALIATI	51
LETÍCIA KRAUSE SCHENATO	AUSENTE

LETÍCIA MAYER DA ROCHA	60,5
LETÍCIA VIÇOSA PIRES	56
LÍDIA NIUSCA BAZANELLA LONGHINOTI	75,989
LIGIA MARRONI BURIGO	72,994
LUIS MARCELO BASSO	81,5
LUIZ FELIPE ULRICH DE ALENCASTRO	AUSENTE
MANOEL PEREREIRA DE ARAÚJO NETO	50
MARCELO HANCKE	AUSENTE
NIVA MARIA DE DEUS MARTINEZ	AUSENTE
PATRYCIA CHEDID DANNA	AUSENTE
RENATA ROSA DE CARVALHO	AUSENTE
RODRIGO CRESPO NUNES	AUSENTE
ROSA MARIA KRIEGER BENTO DA SILVA	88,5
SHEILA FERREIRA FERNANDES	104
TASSO GODINHO CORRÊA	57
TIAGO PELLINI MANAUT	58,986
WALESKA DO VALE NUNES	AUSENTE

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2013.

**CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANE CASARTELLI**, Presidente.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248